



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 122/2015**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**. As especificações detalhadas encontram-se no **Anexo I – Termo de Referência** do edital que faz parte integrante deste.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e Lei Complementar 147/2014.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **17/08/2015**, no seguinte endereço: **Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração**.

O **INÍCIO** do **CREDENCIAMENTO** se dará no dia **17/08/2015** a partir das **09:00hs** e o **TÉRMINO** do **CREDENCIAMENTO**, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às **09:30 horas**. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP**, iniciando-se no dia **17/08/2015** com início previsto para às **09:30 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 17/08/2015.

CREDENCIAMENTO: início às 09:00 horas do dia 17/08/2015.

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 17/08/2015.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO.

1.1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2. - O valor total estimado para o certame é de **R\$ 1.141.986,03 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos)**, conforme estimativa de preços de fls. 03 a 28 do **Processo Administrativo nº 122/2015**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam às exigências de habilitação.

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

2.2. – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.
- b) De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- c) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.
- e) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. – A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.1.1. - As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

3.2. - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4.2. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3.1. – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

4.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5. – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1. – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.2. – A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5.2.2.1. - A falta de apresentação da Declaração exigida no **item 5.2.1** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 122/2015
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09:30 horas do dia 17/08/2015
NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 122/2015
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09:30 horas do dia 17/08/2015
NOME DA PROPONENTE:

5.4. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso não tenha sido apresentada, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5. - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.6. - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal conforme **item 5.5** com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos, por documento: **R\$ 3,08 (três reais e oito centavos)**).

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

6.1. - As licitantes **DEVERÃO** preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), juntamente com o edital. Na planilha eletrônica a licitante deverá preencher os campos: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, VL. UNITÁRIO e MARCA**, salvar a planilha em mídia (CD, DVD ou pen drive) sem alterar o nome ou formato do arquivo “xls” (Excel). **Esta planilha eletrônica deverá ser IMPRESSA devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo apresentada dentro do Envelope 01 – Proposta de preços.**

6.1.1. – Encontrada divergência de valores e marcas entre a Planilha eletrônica e a Planilha impressa, a planilha eletrônica será alterada de acordo com a planilha impressa, desde que esta divergência não caracterize serem propostas distintas, conforme avaliação do Pregoeiro, cabendo neste caso, a desclassificação da licitante.

6.1.1.1. – **No campo da Planilha Eletrônica destinada à Marca do produto ofertado, deverá ser incluído além da marca, o seu respectivo modelo.**

6.1.1.2. – É de inteira responsabilidade da licitante, a conferência da Planilha eletrônica e Planilha impressa, não cabendo quaisquer alegações posteriores caso haja divergências entre as planilhas das quais não tenham sido observadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.1.2. – **A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição (caso não seja possível sanar durante a sessão), acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.**

6.1.3. – O preenchimento da Planilha Eletrônica deverá ser feito conforme orientação, as células (campos) bloqueadas da Planilha Eletrônica não poderão ser alteradas. Havendo alteração, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falha na importação da planilha para o Sistema de Compras.

6.1.4. - A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

6.1.5. - A planilha eletrônica contempla itens para participação de todas as empresas (observadas as condições do item 2 do edital) e itens da cota de até 25% exclusivas para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 147/2014, observado o disposto nos subitens 8.5., 8.5.1. e 8.5.2.

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

6.1.5.1. - Os itens da cota de 25% estão referenciados na Planilha Eletrônica e Anexo I – Termo de Referência do edital com a sigla “(L.C. Nº 147/2014)”.

6.2. - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.3. - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

6.4. - Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta. Serão aceitos produtos de acordo com as especificações mínimas do edital ou comprovadamente superiores à estas.

6.5. - O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos materiais constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6. - Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

6.7 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.8. – As licitantes, OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar dentro do Envelopes nº 01 – Proposta de Preços:

a) DECLARAÇÃO em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: **CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária (em nome da empresa – Pessoa Jurídica), número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data.** Conforme modelo do **ANEXO X**.

b) Catálogos, cópia da página do site do fabricante e/ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre o item, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações do(s) produto(s) ofertado(s) e da Planilha de Orçamento.

b.1.) Nos catálogos, deverão ser indicados os produtos ofertados e o seu número correspondente no Termo de Referência. A marca e modelo ofertados na Planilha Eletrônica deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação.

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

6.9. - O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços de fls. 03 a 28 constantes nos autos do processo, é de:

ITEM	Descrição	Quant.	Und	Média/Uni	Média Total
1	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO - bobina de papel térmico de 30 metros, alimentador automático de papel, tecla de navegação, memória para 100 números, tecla monitor, transferência de chamadas, função AJUDA em português, função cópia, discagem abreviada, controle de volume, rediscagem automática, discagem tom e pulso, relatório operacional, Monitor de ligações a tecla monitor é possível fazer uma ligação sem tirar o fone do gancho, transmissão e recepção polling – Manual em português, Voltagem 110V. Dimensões aproximadas: 33,8 x 11,8 x 24,6 cm (AxLxP). Peso líquido aproximado: 2,7 Kg. Garantia mínima de 01 (um) ano.	5	Unid.	R\$ 591,50	R\$ 2.957,50
2	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO (L.C. 147/2014) - bobina de papel térmico de 30 metros, alimentador automático de papel, tecla de navegação, memória para 100 números, tecla monitor, transferência de chamadas, função AJUDA em português, função cópia, discagem abreviada, controle de volume, rediscagem automática, discagem tom e pulso, relatório operacional, Monitor de ligações a tecla monitor é possível fazer uma ligação sem tirar o fone do gancho, transmissão e recepção polling – Manual em português, Voltagem 110V. Dimensões aproximadas: 33,8 x 11,8 x 24,6 cm (AxLxP). Peso líquido aproximado: 2,7 Kg. Garantia mínima de 01 (um) ano.	1	Unid.	R\$ 591,50	R\$ 591,50
3	APARELHO DE SOM – Micro System contendo 02 caixas de som e controle remoto; mídias de reprodução CD/Mp3, rádio FM; conexões USB, MP3; Display com LED colorido; Potência RMS 30% THD: 2 x 50W RMS; Reforço dinâmico de graves para sons profundos e dinâmicos; tecnologia de alto-falantes para graves mais profundos e potentes; Tweeter em domo para som natural e rico em detalhes; Tipo de caixas acústicas: woofer de 4"+tweeter e 1"; Voltagem: Bivolt. Guia para início rápido e Manual de Instruções. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	23	Unid.	R\$ 259,45	R\$ 5.967,35
4	APARELHO DE SOM – Micro System (L.C. 147/2014) contendo 02 caixas de som e controle remoto; mídias de reprodução CD/Mp3, rádio FM; conexões USB, MP3; Display com LED colorido; Potência RMS 30% THD: 2 x 50W RMS; Reforço dinâmico de graves para sons profundos e dinâmicos; tecnologia de alto-falantes para graves mais profundos e potentes; Tweeter em domo para som natural e rico em detalhes; Tipo de caixas acústicas: woofer de 4"+tweeter e 1"; Voltagem: Bivolt. Guia para início rápido e Manual de Instruções. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	8	Unid.	R\$ 259,45	R\$ 2.075,60

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5	<p>APARELHO DE SOM PORTÁTIL, estéreo, com cd-player, bivolt. Características: reprodução de áudio: mídia de reprodução - CD, CD-R, CD-RW, MP3-CD; modo de reprodução de discos - avanço/retrocesso, localizar próxima faixa/faixa anterior, reprodução repetida, reproduzir aleatoriamente; tipo de carregador - parte superior; 20 faixas programáveis; sintonizador/ recepção/transmissão: antena FM, bandas de sintonia - FM, MW; som: potência de saída (RMS) - 2x1W; sistema de áudio estéreo; auto-falante de 3" de diâmetro; controle de volume giratório; monitor LCD multi-funcional, display - visor com 03 dígitos; entrada para fone de ouvido de 3,5mm; alimentação: pela rede elétrica ou bateria (pilha), bateria tipo LR14, tensão da bateria de 1,5V, 06 pilhas; acessórios inclusos: cabo de alimentação CA, manual do usuário e certificado de garantia. Dimensões aproximadas (LxAxP): 350 x 127 x 217mm. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	34	Unid.	R\$ 104,50	R\$ 3.552,83
6	<p>APARELHO DE SOM PORTÁTIL, (L.C. 147/2014) estéreo, com cd-player, bivolt. Características: reprodução de áudio: mídia de reprodução - CD, CD-R, CD-RW, MP3-CD; modo de reprodução de discos - avanço/retrocesso, localizar próxima faixa/faixa anterior, reprodução repetida, reproduzir aleatoriamente; tipo de carregador - parte superior; 20 faixas programáveis; sintonizador/ recepção/transmissão: antena FM, bandas de sintonia - FM, MW; som: potência de saída (RMS) - 2x1W; sistema de áudio estéreo; auto-falante de 3" de diâmetro; controle de volume giratório; monitor LCD multi-funcional, display - visor com 03 dígitos; entrada para fone de ouvido de 3,5mm; alimentação: pela rede elétrica ou bateria (pilha), bateria tipo LR14, tensão da bateria de 1,5V, 06 pilhas; acessórios inclusos: cabo de alimentação CA, manual do usuário e certificado de garantia. Dimensões aproximadas (LxAxP): 350 x 127 x 217mm. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	11	Unid.	R\$ 104,50	R\$ 1.149,45
7	<p>APARELHO DE TELEFONE SEM FIO com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha , mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada</p>	26	Unid	R\$ 146,00	R\$ 3.796,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO (L.C. 147/2014) com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada	8	Unid	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00
9	APARELHO DE TV LCD/LED 40 POLEGADAS - televisão em cores, widescreen (16/9), com conversor digital integrado, com no mínimo 176 graus, com inserção de quadro extra entre os quadros que formam a imagem; função PIP, SAP, HDTV ready, com inserção de quadros extra entre os quadros que formam a imagem; retorno do último canal, closed caption, timer relógio, função nomear canais; entrada HDMI, PC E USB; saída para fone de ouvido; com recepção para VHF, UHF, TV a cabo; sistema de cores PAL-M, PAL-N, NTSC; controle remoto padrão, bivolt; consumo aproximado 150 kw/h; medindo aproximadamente (64,9x97,7x23,6)cm- (axlxc); pesando no máximo 16,1kg; com garantia mínima de 12 meses ; manual em português; fornecido com suporte de mesa, controle remoto com 02 pilhas.	24	Unid.	R\$ 1.545,00	R\$ 37.080,00
10	APARELHO DE TV LCD/LED 40 POLEGADAS (L.C. 147/2014) - televisão em cores, widescreen (16/9), com conversor digital integrado, com no mínimo 176 graus, com inserção de quadro extra entre os quadros que formam a imagem; função PIP, SAP, HDTV ready, com inserção de quadros extra entre os quadros que formam a imagem; retorno do último canal, closed caption, timer relógio, função nomear canais; entrada HDMI, PC E USB; saída para fone de ouvido; com recepção para VHF, UHF, TV a cabo; sistema de cores PAL-M, PAL-N, NTSC; controle remoto padrão, bivolt; consumo aproximado 150 kw/h; medindo aproximadamente (64,9x97,7x23,6)cm- (axlxc); pesando no máximo 16,1kg; com garantia mínima de 12 meses ; manual em português; fornecido com suporte de mesa, controle remoto com 02 pilhas.	8	Unid.	R\$ 1.545,00	R\$ 12.360,00
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA - cor branca, contendo 01 tigela em plástico com grande capacidade, saliência no fundo impedindo o acúmulo de ingredientes, rosqueada na base e discos de regulagem (permitindo ajustar a altura da tigela em relação ao batedor); batedor planetário com duplo movimento (rotação sobre o eixo e ao redor da tigela), 01 batedor em aço inox para massas leves, 01 batedor em policarbonato em formato especial para massas mais encorpadas, 01 batedor em policarbonato no formato de gancho para massas secas e pesadas; seletor de velocidade deslizante na base, com 05 velocidades; 01 espátula; 01 alimentador que possibilita acrescentar ingredientes com a batedeira em funcionamento; ventosas na base para melhor fixação; porta-fio. Dimensões aproximadas (LxÁxP):38,2x29,6x22,2cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Voltagem 110V.	23	Unid.	R\$ 504,50	R\$ 11.603,50

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

12	BATEDEIRA PLANETÁRIA - (L.C. 147/2014) cor branca, contendo 01 tigela em plástico com grande capacidade, saliência no fundo impedindo o acúmulo de ingredientes, rosqueada na base e discos de regulagem (permitindo ajustar a altura da tigela em relação ao batedor); batedor planetário com duplo movimento (rotação sobre o eixo e ao redor da tigela), 01 batedor em aço inox para massas leves, 01 batedor em policarbonato em formato especial para massas mais encorpadas, 01 batedor em policarbonato no formato de gancho para massas secas e pesadas; seletor de velocidade deslizante na base, com 05 velocidades; 01 espátula; 01 alimentador que possibilita acrescentar ingredientes com a batedeira em funcionamento; ventosas na base para melhor fixação; porta-fio. Dimensões aproximadas (LxAxP):38,2x29,6x22,2cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Voltagem 110V.	8	Unid.	R\$ 504,50	R\$ 4.036,00
13	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA , padrão sharp el-2630p- ou similar display azul fluorescente com 17mm de altura, contador de itens, relógio e calendário, cálculo de média, função de grande total com seletor, funciona somente na força (110v) com fonte inclusa, alta velocidade: 4,8 linhas/segundo, função de conversão, cálculo de tempo, impressão em duas cores: preto e vermelho. dados técnicos: largura 21,0cm, altura 6,5cm, profundidade: 33cm, peso 2,32kg, tensão 110v.	15	Unid	R\$ 274,50	R\$ 4.117,50
14	CALCULADORA DE MESA (L.C. 147/2014) COM BOBINA , padrão sharp el-2630p- ou similar display azul fluorescente com 17mm de altura, contador de itens, relógio e calendário, cálculo de média, função de grande total com seletor, funciona somente na força (110v) com fonte inclusa, alta velocidade: 4,8 linhas/segundo, função de conversão, cálculo de tempo, impressão em duas cores: preto e vermelho. dados técnicos: largura 21,0cm, altura 6,5cm, profundidade: 33cm, peso 2,32kg, tensão 110v.	5	Unid	R\$ 274,50	R\$ 1.372,50
15	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, com resolução mínima de 14,1 megapixels , memória interna de, no mínimo, 45 MB, expansível por cartões, zoom óptico mínimo 4X, zoom digital mínimo de 8X, gravação de, no mínimo, formato JPEG e MPEG, ISSO (sensibilidade) no mínimo: auto 80, 100, 200, 400, 800, 1600 e 3200, tecnologia para detecção de face, flash automático, embutido, visor de LCD de, no mínimo, 2,7 polegadas, comunicações mínimas: AV e USB, bateria recarregável, carregador de baterias, cabos AV e USB, com cartão de memória com, no mínimo, 4GB, tipo SD, universal(compatível com câmera fotográfica digital).	48	Unid.	R\$ 505,69	R\$ 24.273,12
16	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, resolução mínima de 14,1 megapixels, (L.C. 147/2014) memória interna de, no mínimo, 45 MB, expansível por cartões, zoom óptico mínimo 4X, zoom digital mínimo de 8X, gravação de, no mínimo, formato JPEG e MPEG, ISSO (sensibilidade) no mínimo: auto 80, 100, 200, 400, 800, 1600 e 3200, tecnologia para detecção de face, flash automático, embutido, visor de LCD de, no mínimo, 2,7 polegadas, comunicações mínimas: AV e USB, bateria recarregável, carregador de baterias, cabos AV e USB, com cartão de memória com, no mínimo, 4GB, tipo SD, universal(compatível com câmera fotográfica digital).	16	Unid.	R\$ 505,69	R\$ 8.091,04

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

17	<p>COPIADORA MULTIFUNCIONAL - com sistema multifuncional compacto e de alto desempenho para soluções de rede. Monocromática a laser, alimentador de documentos reverso (RSPF) Capacidade para até 550 folhas; gerenciamento de documentos, Impressora, copiadora e scanner colorido; Velocidade de Cópia e Impressão: 20 páginas por minuto; tamanho da Impressão: A4 até Ofício I; Volume Máximo Mensal Recomendado: até 20.000 páginas impressas; Resolução de Impressão: 600x600 dpi. Ampliação: Faixas de zoom da copiadora. Variável de 25% a 400% (50 a 200% com RSPF). Capacidade da Bandeja de Alimentação de Papel: Padrão com uma gaveta para até 250 folhas (56 a 80 g/m²), Bypass para até 50 folhas (56 a 128g/m²), Capacidade máxima de papel: até 550 folhas. Alimentador de Documentos: Alimentador de originais reverso (RSPF) para até 50 folhas. Memória do Sistema de Impressão: 128MB. Duplex: Padrão Impressão: Padrão (rede padrão). Scanner colorido: Padrão (rede padrão). Suprimentos: Durabilidade aproximada: AL-204TD - Cartucho de Toner/Revelador: até 6.000. AL-100DR – Cilindro: até 18.000 – Garantia mínima de 12 meses.</p>	23	Unid.	R\$ 3.100,00	R\$ 71.300,00
18	<p>COPIADORA MULTIFUNCIONAL (L.C. 147/2014) - Sistema multifuncional compacto e de alto desempenho para soluções de rede. Monocromática a laser, alimentador de documentos reverso (RSPF) Capacidade para até 550 folhas; gerenciamento de documentos, Impressora, copiadora e scanner colorido; Velocidade de Cópia e Impressão: 20 páginas por minuto; tamanho da Impressão: A4 até Ofício I; Volume Máximo Mensal Recomendado: até 20.000 páginas impressas; Resolução de Impressão: 600x600 dpi. Ampliação: Faixas de zoom da copiadora. Variável de 25% a 400% (50 a 200% com RSPF). Capacidade da Bandeja de Alimentação de Papel: Padrão com uma gaveta para até 250 folhas (56 a 80 g/m²), Bypass para até 50 folhas (56 a 128g/m²), Capacidade máxima de papel: até 550 folhas. Alimentador de Documentos: Alimentador de originais reverso (RSPF) para até 50 folhas. Memória do Sistema de Impressão: 128MB. Duplex: Padrão Impressão: Padrão (rede padrão). Scanner colorido: Padrão (rede padrão). Suprimentos: Durabilidade aproximada: AL-204TD - Cartucho de Toner/Revelador: até 6.000. AL-100DR – Cilindro: até 18.000 – Garantia mínima de 12 meses.</p>	8	Unid.	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
19	<p>DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE. Desumidificador compacto elétrico, eletrônico, automático, controlador da umidade ambiente, com capacidade para retirar (mínimo) de 6 a 12 litros/dia de água do ar, próprio para ambientes de até 150 m³. Possui umidostato para regulação da umidade do ambiente, defrost (evita o congelamento da serpentina) e filtro de ar. Fabricado em resina plástica de alta densidade na cor branca, alças laterais e 4 rodízios para facilitar a mobilidade, recipiente de coleta de água (mínimo) de 3 litros, desliga automaticamente e acende luz indicativa quando cheio. Dimensões mínimas: 515 x 270 x 350 mm. Potência mínima: 250 W. Garantia: 1 ano. Capacidade Ambiental de até: 150 m³. Circulação: 500 m³/h. Potência mínima: 290 Watts. Alimentação: 110 v.</p>	3	Unid.	R\$ 998,68	R\$ 2.996,03

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

20	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE. (L.C. 147/2014) Desumidificador compacto elétrico, eletrônico, automático, controlador da umidade ambiente, com capacidade para retirar (mínimo) de 6 a 12 litros/dia de água do ar, próprio para ambientes de até 150 m3. Possui umidostato para regulação da umidade do ambiente, defrost (evita o congelamento da serpentina) e filtro de ar. Fabricado em resina plástica de alta densidade na cor branca, alças laterais e 4 rodízios para facilitar a mobilidade, recipiente de coleta de água (mínimo) de 3 litros, desliga automaticamente e acende luz indicativa quando cheio. Dimensões mínimas: 515 x 270 x 350 mm. Potência mínima: 250 W. Garantia: 1 ano. Capacidade Ambiental de até: 150 m3. Circulação: 500 m3/h. Potência mínima: 290 Watts. Alimentação: 110 v.	1	Unid.	R\$ 998,68	R\$ 998,68
21	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL biv.em aço p/até 700fls a4, sistema de aquecimento através de resistor de fio níquel- cromo, temperatura aproximada de 43°C , papel pronto para uso após 60 minutos de abastecimento aproximadamente, dimensões c: 36 cm x l: 25 cm x a: 10 cm.	16	Unid.	R\$ 193,00	R\$ 3.088,00
22	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL (L.C. 147/2014) biv.em aço p/até 700fls a4, sistema de aquecimento através de resistor de fio níquel- cromo, temperatura aproximada de 43°C , papel pronto para uso após 60 minutos de abastecimento aproximadamente, dimensões c: 36 cm x l: 25 cm x a: 10 cm.	5	Unid.	R\$ 193,00	R\$ 965,00
23	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - MOTOR DE 1/4HP, COM 1745 RPM, características: corpo em alumínio polido, copo, castanhas e peneira em polietileno de alto impacto, capacidade do copo de 1.320ml aproximadamente, motor de 1/4hp, com 1.745 RPM. Bivolt. Dimensões aproximadas: 400x220x400mm. Garantia mínima de 12 meses.	32	Unid.	R\$ 610,00	R\$ 19.520,00
24	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - MOTOR DE 1/4HP, COM 1745 RPM, (L.C. 147/2014) características: corpo em alumínio polido, copo, castanhas e peneira em polietileno de alto impacto, capacidade do copo de 1.320ml aproximadamente, motor de 1/4hp, com 1.745 RPM. Bivolt. Dimensões aproximadas: 400x220x400mm. Garantia mínima de 12 meses.	10	Unid.	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
25	FOGÃO A GÁS, 06 bocas, acendimento automático total, forno autolimpante, tampo em inox, tampa de vidro, na cor branca.	15	Unid.	R\$ 825,00	R\$ 12.375,00
26	FOGÃO A GÁS, (L.C. 147/2014) 06 bocas, acendimento automático total, forno autolimpante, tampo em inox, tampa de vidro, na cor branca.	5	Unid.	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00
27	FOGÃO A GÁS, cor branca, eficiência energética A, com quatro queimadores, forno com volume de no mínimo 47 litros, acendimento automático, com forno autolimpante, tampo superior de vidro, mesa em aço inox, puxador do forno em aço, com prateleiras no forno, pés reguláveis, medidas aproximadas de largura 49 cm, altura 85cm e comprimento 61cm, garantia mínima legal prevista no código de defesa do consumidor. 110V.	19	Unid.	R\$ 498,84	R\$ 9.477,87

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

28	FOGÃO A GÁS, (L.C. 147/2014) cor branca, eficiência energética A, com quatro queimadores, forno com volume de no mínimo 47 litros, acendimento automático, com forno autolimpante, tampo superior de vidro, mesa em aço inox, puxador do forno em aço, com prateleiras no forno, pés reguláveis, medidas aproximadas de largura 49 cm, altura 85cm e comprimento 61cm, garantia mínima legal prevista no código de defesa do consumidor. 110V.	6	Unid.	R\$ 498,84	R\$ 2.993,01
29	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COURAÇADO 04 BOCAS COM FORNO , com as seguintes especificações: mesa e bandeja coletora de resíduos em esmalte antiaderente, grades e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais com chama tripla, queimadores traseiros com chama dupla, injetor de gás horizontal, estruturas de cantoneiras de aço; forno com manipulador de temperatura com cinco posições, duas grades em aço cromado, puxador em PVC. Medidas aproximadas (LxAxP): 90x81x90cm.	20	Unid.	R\$ 1.493,33	R\$ 29.866,67
30	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COURAÇADO 04 BOCAS COM FORNO, (L.C. 147/2014) com as seguintes especificações: mesa e bandeja coletora de resíduos em esmalte antiaderente, grades e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais com chama tripla, queimadores traseiros com chama dupla, injetor de gás horizontal, estruturas de cantoneiras de aço; forno com manipulador de temperatura com cinco posições, duas grades em aço cromado, puxador em PVC. Medidas aproximadas (LxAxP): 90x81x90cm.	6	Unid.	R\$ 1.493,33	R\$ 8.960,00
31	FORNO MICROONDAS. Capacidade mínima de 18l, com teclas pré programadas, prato giratório e sistema de toque. Funções: Relógio, timer, alarme, memória programável. Voltagem: 110 v Potencia mínima: 700W. Consumo aproximado de: 1200.0 kW/h. Cor: Branca. Garantia: 12 meses.	62	Unid.	R\$ 432,50	R\$ 26.815,00
32	FORNO MICROONDAS. (L.C. 147/2014) Capacidade mínima de 18l, com teclas pré programadas, prato giratório e sistema de toque. Funções: Relógio, timer, alarme, memória programável. Voltagem: 110 v Potencia mínima: 700W. Consumo aproximado de: 1200.0 kW/h. Cor: Branca. Garantia: 12 meses.	20	Unid.	R\$ 432,50	R\$ 8.650,00
33	FREEZER HORIZONTAL - 420 LITROS , com as seguintes especificações: termostato de dupla função (permitindo uso como freezer ou refrigerador); gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado, produto ecológico (CFC Free), cantos arredondados, tampas balanceadas, dreno frontal, painel de controle com termostato e três leds (compressor, energia e fast-freezing) e duas teclas; condensador embutido; 04 pés com rodízio; grades removíveis. Dimensões aproximadas (AxLxP): externa: 944 x 1.331 x 690mm; interna: 715 x 1.222 x 515mm. Na cor branca. Garantia mínima de 01 ano. 110V.	41	Unid.	R\$ 2.324,33	R\$ 95.297,67

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

34	FREEZER HORIZONTAL - 420 LITROS, (L.C. 147/2014) com as seguintes especificações: termostato de dupla função (permitindo uso como freezer ou refrigerador); gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado, produto ecológico (CFC Free), cantos arredondados, tampas balanceadas, dreno frontal, painel de controle com termostato e três leds (compressor, energia e fast-freezing) e duas teclas; condensador embutido; 04 pés com rodízio; grades removíveis. Dimensões aproximadas (AxLxP): externa: 944 x 1.331 x 690mm; interna: 715 x 1.222 x 515mm. Na cor branca. Garantia mínima de 01 ano. 110V.	14	Unid.	R\$ 2.324,33	R\$ 32.540,67
35	FREEZER VERTICAL , com puxador externo super-resistente e de fácil limpeza. Com compartimento de tampa basculante, ideal para o armazenamento de grandes recipientes e cestos removíveis que facilitam a limpeza e organização. Degelo – Manual Compartimentos mínimos de – 4 cestos e 1 de congelamento rápido. Cesto removível – Sim, Características Gerais – Pés niveladores. Não contém CFC (não agride a camada de ozônio), Capacidade aproximada de – 145 litros. Número de portas – 1, Dreno – Sim – frontal interno. Consumo (kwh/mês) aproximado – 39. Classificação de Consumo (selo Procel) – “A” ou “B”. Cor – Branco. Tensão/Voltagem – 110v. Dimensões: Altura mínima com pé nivelador – 1307mm, Largura mínima – 550 mm, Profundidade com porta fechada aproximadamente: – 645 mm, Profundidade com porta aberta aproximadamente – 1260 mm. Carga suportada pelo cesto mínimo de – 10 kg. Garantia mínima de 12 meses.	22	Unid.	R\$ 1.525,00	R\$ 33.550,00
36	FREEZER VERTICAL, (L.C. 147/2014) com puxador externo super-resistente e de fácil limpeza. Com compartimento de tampa basculante, ideal para o armazenamento de grandes recipientes e cestos removíveis que facilitam a limpeza e organização. Degelo – Manual Compartimentos mínimos de – 4 cestos e 1 de congelamento rápido. Cesto removível – Sim, Características Gerais – Pés niveladores. Não contém CFC (não agride a camada de ozônio), Capacidade aproximada de – 145 litros. Número de portas – 1, Dreno – Sim – frontal interno. Consumo (kwh/mês) aproximado – 39. Classificação de Consumo (selo Procel) – “A” ou “B”. Cor – Branco. Tensão/Voltagem – 110v. Dimensões: Altura mínima com pé nivelador – 1307mm, Largura mínima – 550 mm, Profundidade com porta fechada aproximadamente: – 645 mm, Profundidade com porta aberta aproximadamente – 1260 mm. Carga suportada pelo cesto mínimo de – 10 kg. Garantia mínima de 12 meses.	7	Unid.	R\$ 1.525,00	R\$ 10.675,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

37	<p>GELADEIRA COM FREEZER FROST FREE, com no mínimo de: 280 lts.-Degelo prático: botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo: ergonômico e resistente. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de aproximadamente 2,5 litros. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Zyncplus na porta: Garantia mínima de 1 ano contra corrosão na porta. Iluminação interna, com sistema que facilite a troca de lâmpada. Cor: branco. Voltagem: 110 v. Consumo aproximado (KWh/mês): 22.8. Capacidade líq. congelador mínimo de: 26 l. Capacidade líq. refrigerador mínimo de: 214 l. Capacidade total bruta mínimo de: 252 l. Capacidade bruta congelador mínimo de: 38 l. Capacidade bruta refrigerador mínimo de: 214 l. Dimensões aproximadas do produto: 141,1x 55 x 66,5 cm (AxLxP). Peso líq. aproximado do produto: 41 kg. Garantia mínima de 12 meses.</p>	29	Unid.	R\$ 1.590,00	R\$ 46.110,00
38	<p>GELADEIRA COM FREEZER FROST FREE, (L.C. 147/2014) mínimo de: 280 lts.-Degelo prático: botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo: ergonômico e resistente. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de aproximadamente 2,5 litros. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Zyncplus na porta: Garantia mínima de 1 ano contra corrosão na porta. Iluminação interna, com sistema que facilite a troca de lâmpada. Cor: branco. Voltagem: 110 v. Consumo aproximado (KWh/mês): 22.8. Capacidade líq. congelador mínimo de: 26 l. Capacidade líq. refrigerador mínimo de: 214 l. Capacidade total bruta mínimo de: 252 l. Capacidade bruta congelador mínimo de: 38 l. Capacidade bruta refrigerador mínimo de: 214 l. Dimensões aproximadas do produto: 141,1x 55 x 66,5 cm (AxLxP). Peso líq. aproximado do produto: 41 kg. Garantia mínima de 12 meses.</p>	9	Unid.	R\$ 1.590,00	R\$ 14.310,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

39	GPS PORTATIL garmin etrex 30 ou similar, com cartão microsd 16 gb com as seguintes características: dimensões da unidade, ixexp: (5,4 x 10,3 x 3,3 cm); tamanho do visor, ixa: (3,5 x 4,4 cm); 5,6cm de diagonal; resolução do visor, 176 x 220 pixels; visor: tft colorido e transflectivo com 65.000 cores; bateria: 2 baterias aa; duração da bateria: 25 horas; à prova d'água; com receptor de alta sensibilidade e interface usb. mapas e memória: mapa base instalado, com capacidade de incluir mapas e memória interna melhor que 1,5 gb, com opção para cartões de dados tipo cartão microsd , gravando registro de trajeto de 10.000 pontos, 200 trajetos salvos. roteamento automático, com mapeamento opcional para estradas detalhadas; bússola eletrônica com compensação de inclinação 3 eixos, com altímetro barométrico; com navegação por imagens, cálculos de área, pois personalizados. transferência unidade a unidade (compartilhamento de dados sem fio com unidades similares) e visualizador de imagens; compatível com garmin connec.	5	Unid	R\$ 1.094,50	R\$ 5.472,50
40	GPS PORTATIL (L.C. 147/2014) garmin etrex 30 ou similar, com cartão microsd 16 gb com as seguintes características: dimensões da unidade, ixexp: (5,4 x 10,3 x 3,3 cm); tamanho do visor, ixa: (3,5 x 4,4 cm); 5,6cm de diagonal; resolução do visor, 176 x 220 pixels; visor: tft colorido e transflectivo com 65.000 cores; bateria: 2 baterias aa; duração da bateria: 25 horas; à prova d'água; com receptor de alta sensibilidade e interface usb. mapas e memória: mapa base instalado, com capacidade de incluir mapas e memória interna melhor que 1,5 gb, com opção para cartões de dados tipo cartão microsd , gravando registro de trajeto de 10.000 pontos, 200 trajetos salvos. roteamento automático, com mapeamento opcional para estradas detalhadas; bússola eletrônica com compensação de inclinação 3 eixos, com altímetro barométrico; com navegação por imagens, cálculos de área, pois personalizados. transferência unidade a unidade (compartilhamento de dados sem fio com unidades similares) e visualizador de imagens; compatível com garmin connec.	1	Unid	R\$ 1.094,50	R\$ 1.094,50
41	GUILHOTINA- Guilhotina para cortar papel, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço. Corte preciso para até 300 folhas, abertura de 30 cm, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte de 3cm. Dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm (CxLxA). Peso: 16Kg, possui duplicador de força na alavanca e trava de segurança.	16	Unid.	R\$ 1.322,00	R\$ 21.152,00
42	GUILHOTINA (L.C. 147/2014) - Guilhotina para cortar papel, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço. Corte preciso para até 300 folhas, abertura de 30 cm, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte de 3cm. Dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm (CxLxA). Peso: 16Kg, possui duplicador de força na alavanca e trava de segurança.	5	Unid.	R\$ 1.322,00	R\$ 6.610,00
43	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO capacidade de 1,5L, com filtro, com trava na base, com funções pulsar e autolimpeza, com 04 velocidades e copo transparente graduado. Potência de 400W e bivolt 110/220V.	23	Unid	R\$ 124,50	R\$ 2.863,50

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

44	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO (L.C. 147/2014) capacidade de 1,5L, com filtro, com trava na base, com funções pulsar e autolimpeza, com 04 velocidades e copo transparente graduado. Potência de 400W e bivolt 110/220V.	7	Unid	R\$ 124,50	R\$ 871,50
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - capacidade para 04 litros, com sistema de centrifugação sem canaletas internas, base do copo em alumínio fundido com aplicação de pintura eletrostática, copo em alumínio ou aço inox desmontável, com fácil reposição de peças. Motor 1/2hp, 110/220 volts. Dimensões aproximadas: 220mm (D) x 640mm (A). Garantia mínima de 01 (um) ano.	20	Unid.	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - (L.C. 147/2014) - capacidade para 04 litros, com sistema de centrifugação sem canaletas internas, base do copo em alumínio fundido com aplicação de pintura eletrostática, copo em alumínio ou aço inox desmontável, com fácil reposição de peças. Motor 1/2hp, 110/220 volts. Dimensões aproximadas: 220mm (D) x 640mm (A). Garantia mínima de 01 (um) ano.	7	Unid.	R\$ 698,00	R\$ 4.886,00
47	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 12 KG , com as seguintes especificações: painel mecânico resistente e ergonômico, tecla de turbo limpeza, mínimo de 20 programas de lavagem, 04 níveis de água, tecla para adiar a centrifugação, gaveta interna multidispenser (distribui automaticamente o sabão, amaciante e alvejante), sistema seca rápido de centrifugação, turbo suspensão pneumática com duplo sistema de amortecimento, cesto em polipropileno especial, com tratamento anticorrosivo gabinete em zincplus de aço, com garantia contra corrosão, centrifugação de 750 RPM. Cor branca. Dimensões aproximadas (LxAxP): 66x103x70cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. 110V.	25	Unid.	R\$ 1.779,65	R\$ 44.491,25
48	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 12 KG, (L.C. 147/2014) com as seguintes especificações: painel mecânico resistente e ergonômico, tecla de turbo limpeza, mínimo de 20 programas de lavagem, 04 níveis de água, tecla para adiar a centrifugação, gaveta interna multidispenser (distribui automaticamente o sabão, amaciante e alvejante), sistema seca rápido de centrifugação, turbo suspensão pneumática com duplo sistema de amortecimento, cesto em polipropileno especial, com tratamento anticorrosivo gabinete em zincplus de aço, com garantia contra corrosão, centrifugação de 750 RPM. Cor branca. Dimensões aproximadas (LxAxP): 66x103x70cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. 110V.	8	Unid.	R\$ 1.779,65	R\$ 14.237,20
49	MÁQUINA DE SECAR ROUPAS - 10kg , com as seguintes especificações: 07 programas, ciclo amaciante, ciclos especiais, flexibilidade de instalação, led indicador de limpeza do filtro, mecanismo antirugas, opção aquecimento suave, porta de vidro temperado, reversível, com sistema de segurança, pés niveladores, tubo de exaustão, potência de 2.000W, temperatura máxima de 45 °C para o ciclo delicado, temperatura máxima de 60 °C para o ciclo normal, velocidade do cesto de roupas de 56 RPM, acabamento do cesto em aço esmaltado, acabamento do gabinete em chapa de aço, acesso frontal para o cesto. Dimensões aproximadas (LxAxP): 610x830x580mm. Peso líquido aproximado: 40,5 kg. Garantia mínima de 01 (um) ano.	12	Unid.	R\$ 2.049,50	R\$ 24.594,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

50	MÁQUINA DE SECAR ROUPAS - 10kg, (L.C. 147/2014) com as seguintes especificações: 07 programas, ciclo amaciante, ciclos especiais, flexibilidade de instalação, led indicador de limpeza do filtro, mecanismo antirrugas, opção aquecimento suave, porta de vidro temperado, reversível, com sistema de segurança, pés niveladores, tubo de exaustão, potência de 2.000W, temperatura máxima de 45 °C para o ciclo delicado, temperatura máxima de 60 °C para o ciclo normal, velocidade do cesto de roupas de 56 RPM, acabamento do cesto em aço esmaltado, acabamento do gabinete em chapa de aço, acesso frontal para o cesto. Dimensões aproximadas (LxAxP): 610x830x580mm. Peso líquido aproximado: 40,5 kg. Garantia mínima de 01 (um) ano.	4	Unid.	R\$ 2.049,50	R\$ 8.198,00
51	MÁQUINA ENCADERNADORA (PERFURADORA) destinada à encadernação com espirais plásticas. Com capacidade para perfurador até 20 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33 cm de comprimento, fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, com regulador de profundidade, que possibilita a encadernação de até 500 folhas, margeador lateral, gaveta coletora de picotes.	8	Unid	R\$ 670,58	R\$ 5.364,64
52	MÁQUINA ENCADERNADORA (PERFURADORA) (L.C. 147/2014) destinada à encadernação com espirais plásticas. Com capacidade para perfurador até 20 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33 cm de comprimento, fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, com regulador de profundidade, que possibilita a encadernação de até 500 folhas, margeador lateral, gaveta coletora de picotes.	2	Unid	R\$ 670,58	R\$ 1.341,16
53	MÁQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS , formato A3 com as seguintes características:- equipamento fabricado em chapa metálica e revestido com pintura eletrostática; botão de aquecimento e acionamento do motor com leds; botão função reversão; botão função reversão; sistema de aquecimento com controle de temperatura; largura da plastificação: 330mm; dimensões: 100mmx500mmx240mm (A x L x C)	8	Unid	R\$ 931,00	R\$ 7.448,00
54	MÁQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS, (L.C. 147/2014) formato A3 com as seguintes características:- equipamento fabricado em chapa metálica e revestido com pintura eletrostática; botão de aquecimento e acionamento do motor com leds; botão função reversão; botão função reversão; sistema de aquecimento com controle de temperatura; largura da plastificação: 330mm; dimensões: 100mmx500mmx240mm (A x L x C)	2	Unid	R\$ 931,00	R\$ 1.862,00
55	MICROFONE SEM FIO com sensibilidade do Microfone:- 72db; Directividade: não direcional; Resposta de Frequência: 100 a 10.000 Hz; Impedância de Saída: 600; Tensão de Operação: 1,5 Vdc; Distância Efetiva : 15 a 30 metros. Conjunto com 01 microfone sem fio de mão e 01 de cabeça UHF.	8	Unid	R\$ 68,95	R\$ 551,60
56	MICROFONE SEM FIO (L.C. 147/2014) com sensibilidade do Microfone:- 72db; Directividade: não direcional; Resposta de Frequência: 100 a 10.000 Hz; Impedância de Saída: 600; Tensão de Operação: 1,5 Vdc; Distância Efetiva : 15 a 30 metros. Conjunto com 01 microfone sem fio de mão e 01 de cabeça UHF.	2	Unid	R\$ 68,95	R\$ 137,90

Rubrica 1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

57	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS , contendo: faca metálica para tritar, moer, bater e misturar os alimentos; discos de aço inox para filetar, fatiar e ralar; batedor de massas; disco especial para preparo de claras em neve, chantily, etc.; função pulsar; porta-fio; 02 velocidades. Dimensões aproximadas (LxAxP): 24,8 x 41,3 x 33,9cm. Peso líquido aproximado: 3,5kg. 110V.	23	Unid.	R\$ 296,20	R\$ 6.812,60
58	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, (L.C. 147/2014) contendo: faca metálica para tritar, moer, bater e misturar os alimentos; discos de aço inox para filetar, fatiar e ralar; batedor de massas; disco especial para preparo de claras em neve, chantily, etc.; função pulsar; porta-fio; 02 velocidades. Dimensões aproximadas (LxAxP): 24,8 x 41,3 x 33,9cm. Peso líquido aproximado: 3,5kg. 110V.	8	Unid.	R\$ 296,20	R\$ 2.369,60
59	PROJETOR MULTIMIDIA com resolução mínima de 800 x 600 SVGA; Brilho mínimo de 2700 Lumens; Display mínimo de 1.07 bilhões de cores; Formato mínimo de tela suportado de 4:3; Conexões mínimas de 1 x D-sub In com 15pin, 1 x D-sub Out com 15pin, 1 x Video Composto, 1 x S-Video (mini-DIN 4 pin), 1 x Audio In (Mini Jack), 1 x Audio Out (Mini Jack), 1 x Alto Falantes BSP, 1x USB (Mini B), 1 x RS232 (DB-9pin); Compatibilidade mínima de vídeo NTSC, PAL e SECAM; Idioma do menu em Português Brasileiro; Garantia Mínima para o conjunto de 12 meses.	29	Unid.	R\$ 3.100,00	R\$ 89.900,00
60	PROJETOR MULTIMIDIA (L.C. 147/2014) com resolução mínima de 800 x 600 SVGA; Brilho mínimo de 2700 Lumens; Display mínimo de 1.07 bilhões de cores; Formato mínimo de tela suportado de 4:3; Conexões mínimas de 1 x D-sub In com 15pin, 1 x D-sub Out com 15pin, 1 x Video Composto, 1 x S-Video (mini-DIN 4 pin), 1 x Audio In (Mini Jack), 1 x Audio Out (Mini Jack), 1 x Alto Falantes BSP, 1x USB (Mini B), 1 x RS232 (DB-9pin); Compatibilidade mínima de vídeo NTSC, PAL e SECAM; Idioma do menu em Português Brasileiro; Garantia Mínima para o conjunto de 12 meses.	9	Unid.	R\$ 3.100,00	R\$ 27.900,00
61	REFRIGERADOR - 02 PORTAS - 410 LITROS , com as seguintes especificações: três prateleiras aramadas, reguláveis e removíveis, gavetão transparente para legumes, com tampa aproveitável (como mais uma prateleira), parte interna da porta contendo: dois porta-laticínios com tampa, porta-ovos com capacidade para 12 unidades, dois dispenser para latas, garrafas, etc.; freezer com divisões, contendo 01 prateleira regulável e removível, e dispenser na parte interna da porta. Porta reversível. Degelo automático. Cor branca. Dimensões aproximadas (LxAxP): 625 x 1.850 x 710mm. Garantia mínima de 01 (um) ano. 110V.	29	Unid.	R\$ 1.677,50	R\$ 48.647,50
62	REFRIGERADOR - 02 PORTAS - 410 LITROS, (L.C. 147/2014) com as seguintes especificações: três prateleiras aramadas, reguláveis e removíveis, gavetão transparente para legumes, com tampa aproveitável (como mais uma prateleira), parte interna da porta contendo: dois porta-laticínios com tampa, porta-ovos com capacidade para 12 unidades, dois dispenser para latas, garrafas, etc.; freezer com divisões, contendo 01 prateleira regulável e removível, e dispenser na parte interna da porta. Porta reversível. Degelo automático. Cor branca. Dimensões aproximadas (LxAxP): 625 x 1.850 x 710mm. Garantia mínima de 01 (um) ano. 110V.	10	Unid.	R\$ 1.677,50	R\$ 16.775,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

63	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE , com prateleiras de vidro, porta latas para até 08 unidades, compartimento extra frio, compartimento de congelamento rápido, gaveta de legumes, capacidade total de 345 litros . Tipo refrigerador: Duplex. Com 03 prateleiras de vidro temperado removíveis. 2 cestos porta ovos com capacidade total para armazenar 12 unidades. Temperatura ajustável através do controle eletrônico. Porta Garrafas. Iluminação Interna. Pés: estabilizadores. Selo Procel A. 127 Volts. Lâmpada: 15 Watts. Capacidade Refrigerador: Mínimo de 266 litros. Capacidade Freezer: mínimo de 81 litros. Capacidade Total do Refrigerador+freezer: mínimo 347 litros. Na cor branca. 01 ano de garantia.	21	Unid.	R\$ 1.822,28	R\$ 38.267,88
64	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, (L.C. 147/2014) com prateleiras de vidro, porta latas para até 08 unidades, compartimento extra frio, compartimento de congelamento rápido, gaveta de legumes, capacidade total de 345 litros . Tipo refrigerador: Duplex. Com 03 prateleiras de vidro temperado removíveis. 2 cestos porta ovos com capacidade total para armazenar 12 unidades. Temperatura ajustável através do controle eletrônico. Porta Garrafas. Iluminação Interna. Pés: estabilizadores. Selo Procel A. 127 Volts. Lâmpada: 15 Watts. Capacidade Refrigerador: Mínimo de 266 litros. Capacidade Freezer: mínimo de 81 litros. Capacidade Total do Refrigerador+freezer: mínimo 347 litros. Na cor branca. 01 ano de garantia.	7	Unid.	R\$ 1.822,28	R\$ 12.755,96
65	TELA TRIPÉ RETRÁTIL - conforme descrição: Tela de 100 polegadas medindo aproximadamente 1,80mt x 1,80mt; estojo metálico em perfil sextavado de alumínio, com acabamento em pintura epóxi preta; em vinil convencional tipo matte White, acetinado branco, trançado duplo com verso em Black out. Tela em vinil sintético com fundo preto; enrolamento automático e botão esticador do tecido; acabamento zincado; peças em termoplástico de alta resistência; ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio. Garantia de 12 meses.	27	Unid.	R\$ 505,00	R\$ 13.635,00
66	TELA TRIPÉ RETRÁTIL - (L.C. 147/2014) – conforme descrição: Tela de 100 polegadas medindo aproximadamente 1,80mt x 1,80mt; estojo metálico em perfil sextavado de alumínio, com acabamento em pintura epóxi preta; em vinil convencional tipo matte White, acetinado branco, trançado duplo com verso em Black out. Tela em vinil sintético com fundo preto; enrolamento automático e botão esticador do tecido; acabamento zincado; peças em termoplástico de alta resistência; ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio. Garantia de 12 meses.	9	Unid.	R\$ 505,00	R\$ 4.545,00
67	TELEFONE COM FIO . Com campainha, volume de toque regulável, Tone/Pulse ajustável, com teclado numérico, tecla flash, tecla mute e com cabo espiralado e conectores. Garantia de 3 meses.	61	Unid.	R\$ 52,00	R\$ 3.172,00
68	TELEFONE COM FIO. (L.C. 147/2014) Com campainha, volume de toque regulável, Tone/Pulse ajustável, com teclado numérico, tecla flash, tecla mute e com cabo espiralado e conectores. Garantia de 3 meses.	20	Unid.	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

69	TELEVISOR EM CORES, LED DE 32" , com WIDESCREEN: resolução mínima de (1920 x 1080) pixels, com comandos de sintonia, operações frontal ou lateral, acompanhado de controle remoto com comandos básicos. Certificado de garantia com prazo mínimo de 1 (um) ano. Obs.A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. Descritivo completo conforme catalogo técnico FDE	39	Unid.	R\$ 1.077,50	R\$ 42.022,50
70	TELEVISOR EM CORES, LED DE 32" , (L.C. 147/2014) WIDESCREEN: resolução mínima de (1920 x 1080) pixels, com comandos de sintonia, operações frontal ou lateral, acompanhado de controle remoto com comandos básicos. Certificado de garantia com prazo mínimo de 1 (um) ano. Obs.A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. Descritivo completo conforme catalogo técnico FDE	13	Unid.	R\$ 1.077,50	R\$ 14.007,50
71	VENTILADOR DE COLUNA , com hélice com design diferenciado que proporciona maior vazão de ar, coluna com regulagem de altura, 03 velocidades, oscilante, inclinação regulável, dimensões aproximadas 150x45x41,5cm. 110V.	93	Unid.	R\$ 208,30	R\$ 19.372,21
72	VENTILADOR DE COLUNA, (L.C. 147/2014) hélice com design diferenciado que proporciona maior vazão de ar, coluna com regulagem de altura, 03 velocidades, oscilante, inclinação regulável, dimensões aproximadas 150x45x41,5cm. 110V.	31	Unid.	R\$ 208,30	R\$ 6.457,40
73	VENTILADOR DE TETO , descrição: sem lâmpada, com 03 pás em madeira medindo 0,42cm (c) com caixa para controle de 02 velocidades e reversão, 110V. Garantia mínima de 01 (um) ano.	29	Unid.	R\$ 153,67	R\$ 4.456,33
74	VENTILADOR DE TETO, (L.C. 147/2014) , descrição: sem lâmpada, com 03 pás em madeira medindo 0,42cm (c) com caixa para controle de 02 velocidades e reversão, 110V. Garantia mínima de 01 (um) ano.	10	Unid.	R\$ 153,67	R\$ 1.536,67
75	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE , com 50 cm, modelo bivolt, termos do motor 127 v ou 220 v, com chave de conversor de voltagem, protetor térmico, grades, hélices de três pás em polipropileno, removíveis e laváveis (injetadas), grade de arame, cor preto, potência (CV) 40cm 1/10 cv - 50 cm 1/9 cv Potência (watts) 40 cm 70 watts 50 cm 80, Controle de Velocidade Rot. Elet. 600 a 1400 rpm, vazão 40 cm 75 - 50 cm 90 m³/min, frequência 50/60 Hz 40 cm e 50 cm, corrente 40cm 0,60 A - 0,30 A 50 cm 0,63 A - 0,36 A, consumo 40cm 0,07 kWh 50 cm 0,08 kWh, ângulo de abrangência 120°, área de ventilação 20 m², capacitador 40 cm 127V 4uF x 380 Vac - 220V 2uF x 380 Vac, capacitador 50 cm 127 8,5uF x 250 Vac - 220V 2,5 uF x 380 Vac, comp. do cabo de alimentação 2 metros.	113	Unid.	R\$ 221,67	R\$ 25.048,33

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

76	<p>VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, (L.C. 147/2014), com 50 cm, modelo bivolt, termos do motor 127 v ou 220 v, com chave de conversor de voltagem, protetor térmico, grades, hélices de três pás em polipropileno, removíveis e laváveis (injetadas), grade de arame, cor preto, potência (CV) 40cm 1/10 cv - 50 cm 1/9 cv Potência (watts) 40 cm 70 watts 50 cm 80, Controle de Velocidade Rot. Elet. 600 a 1400 rpm, vazão 40 cm 75 - 50 cm 90 m³/min, frequência 50/60 Hz 40 cm e 50 cm, corrente 40cm 0,60 A - 0,30 A 50 cm 0,63 A - 0,36 A, consumo 40cm 0,07 kWh 50 cm 0,08 kWh, ângulo de abrangência 120°, área de ventilação 20 m², capacitador 40 cm 127V 4uF x 380 Vac - 220V 2uF x 380 Vac, capacitador 50 cm 127 8,5uF x 250 Vac - 220V 2,5 uF x 380 Vac, comp. do cabo de alimentação 2 metros.</p>	38	Unid.	R\$ 221,67	R\$ 8.423,33
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.141.986,03

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1. – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste **subitem 7.1.1.** não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade. *
- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade. *

** As regularidades constantes nas alíneas “b” e “c” poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8302 de 04/09/2014.*

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

b.1.1.) Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.2.) Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.3.) Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2) Caso algum índice do **subitem 7.1.3. alínea “b.1”** do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação (**subitem 1.2**) ou, considerando que a licitação será processada por item, **será considerado o patrimônio líquido mínimo de 10%, sobre o valor total da proposta do licitante**, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no **mínimo 01 (uma) certidão ou atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, semelhante ao licitado.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;
- b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do **ANEXO VI**.
- c)** Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (**Modelo ANEXO VIII**).
- d)** Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. (**Modelo ANEXO IX**).
- e)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário, Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (**Modelo do ANEXO XI**).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.2.1.** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 7.2.2.** - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- 7.2.3.** - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 7.2.4.** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.5.** - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 7.2.6.** - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7.2.7. - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no **subitem 8.14.** deste edital.

7.2.8. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. – Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1. – Será feita a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas e recebidos pelo Pregoeiro os Envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

8.1.2. - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.1.3. - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes presentes. O Encerramento do credenciamento se dará com a abertura do primeiro envelope de proposta de preços. Aberto o(s) envelope(s) proposta seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.2. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

8.2.1. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital.

8.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço por item**.

8.4. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. - Da quantidade total do item a ser licitada, será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.5.1. - Conforme o disposto no Art. 49 da Lei Complementar 147/2014, caso não haja o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos para os itens da cota de até 25% enquadrados como ME ou EPP sediadas local ou regionalmente, este será disputado pelas demais ME e/ou EPP participantes, que tiverem cotado o item, observados ainda, os critérios de seleção previstos no subitem 8.3.

8.5.2. – Os benefícios referidos no caput do Art. 48 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8.6. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.7. – Os lances deverão ser formulados em **valores unitários**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

ITEM	REDUÇÃO
1	R\$ 5,92
2	R\$ 5,92
3	R\$ 2,59
4	R\$ 2,59
5	R\$ 1,04
6	R\$ 1,04
7	R\$ 1,46
8	R\$ 1,46
9	R\$ 15,45
10	R\$ 15,45
11	R\$ 5,05
12	R\$ 5,05
13	R\$ 2,75
14	R\$ 2,75
15	R\$ 5,06
16	R\$ 5,06
17	R\$ 31,00
18	R\$ 31,00
19	R\$ 9,99
20	R\$ 9,99
21	R\$ 1,93
22	R\$ 1,93
23	R\$ 6,10
24	R\$ 6,10
25	R\$ 8,25

26	R\$ 8,25
27	R\$ 4,99
28	R\$ 4,99
29	R\$ 14,93
30	R\$ 14,93
31	R\$ 4,33
32	R\$ 4,33
33	R\$ 23,24
34	R\$ 23,24
35	R\$ 15,25
36	R\$ 15,25
37	R\$ 15,90
38	R\$ 15,90
39	R\$ 10,95
40	R\$ 10,95
41	R\$ 13,22
42	R\$ 13,22
43	R\$ 1,25
44	R\$ 1,25
45	R\$ 6,98
46	R\$ 6,98
47	R\$ 17,80
48	R\$ 17,80
49	R\$ 20,50
50	R\$ 20,50
51	R\$ 6,71

52	R\$ 6,71
53	R\$ 9,31
54	R\$ 9,31
55	R\$ 0,69
56	R\$ 0,69
57	R\$ 2,96
58	R\$ 2,96
59	R\$ 31,00
60	R\$ 31,00
61	R\$ 16,78
62	R\$ 16,78
63	R\$ 18,22
64	R\$ 18,22
65	R\$ 5,05
66	R\$ 5,05
67	R\$ 0,52
68	R\$ 0,52
69	R\$ 10,78
70	R\$ 10,78
71	R\$ 2,08
72	R\$ 2,08
73	R\$ 1,54
74	R\$ 1,54
75	R\$ 2,22
76	R\$ 2,22

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8.7.1. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes **microempresas e empresas de pequeno porte** preferência na contratação, observadas as seguintes regras:

8.8.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.8.1.1. - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8.1.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).

8.8.1.2. - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 8.8.1.**

8.8.1.3. - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 8.8.**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 8.8.1.** e **8.8.2.**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o **subitem 8.8.**, com vistas à redução do preço.

8.10. - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

8.10.1. - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8.11. – O Pregoeiro não aceitará diferença de preços entre os “itens gerais” e “itens da cota”, buscando sempre o melhor preço, salvo motivo devidamente justificado, observado ainda o disposto no subitem 8.5.2.

8.12. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.12.1. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.12.2. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.12.3. - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.

8.12.4. - Considerada aceitável a oferta de menor preço e verificada a inexistência de sanções, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 7.1.2, alíneas “a” a “f”**, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 8.14** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8.14.2 - A comprovação de que trata o **subitem 7.1.2** do deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.14.2.1. - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.14.2.**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado **melhor oferta**.

8.16. - Todos as propostas e documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

8.17. – Após o atendimento dos requisitos de habilitação será declarado o vencedor, sendo feita a adjudicação.

8.18. - Os envelopes não abertos, contendo os documentos de habilitação, ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante **30 (trinta) dias** após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão **inutilizados**.

8.19. - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.20. - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

9.1.1. – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.2. – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. – As impugnações deverão ser protocolizadas dentro do prazo legal, e poderão ser encaminhadas por fax e e-mail, desde que o seu original seja encaminhado à Seção Técnica de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, num prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do envio do fax/e-mail.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7. – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

10.8 – A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM.

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

11 - DA CONTRATAÇÃO.

11.1. - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do **Termo de Ciência e Notificação (ANEXO XII)** e **Ata de Registro de Preços (ANEXO II)**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. - A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

11.3. - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras e Licitação – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação**.

11.4. – O não cumprimento do disposto no **subitem 11.3** acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Ciência e Notificação, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 19** deste Edital.

11.4.1. - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4.2. - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5. - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.5.2. - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.3. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.4. - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1. - O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade das Secretarias e as entregas realizadas conforme indicação desta.

13.2. - Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme indicação das Secretarias solicitantes:

Secretaria Municipal de Administração	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-2050
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Rua José Antônio de Campos, 297, 1º andar - salas 13 e 14, Centro – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3828-1000.
Corpo de Bombeiros	Av. Marginal Presidente Castelo Branco nº 2179 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Cultura	Rua Miguel Aby-Azar, 135 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-4492.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-5946 / 3822-5947.
Secretaria Municipal de Educação	Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro Tel. (13) 3822-2898/ (13) 3822-5987 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Esportes	Av. Cecy Teixeira de Melo Almada nº 1055 – Jd. Caiçara –CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3821-3124/ 3822-5088.
Secretaria Municipal de Finanças	Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000 ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis.
Fundo Social de Solidariedade	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro Tel. (13) 3828-2050 - CEP 11900-000 - Registro SP
Gabinete do Prefeito e Dependências	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Municipais	Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-6018 / 6019
Secretaria Municipal de Obras Planejamento	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Saúde	Rua São Paulo, 111 - Vila Fátima - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Materiais	Av. H. Matsuzawa nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
Secretaria Municipal de Trânsito	Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 996, Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-4034

13.2.1. - Os locais de entrega poderão ser alterados conforme indicação dos interessados.

13.3. - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

13.4. - O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.

13.5. - Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

13.6. - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I**, proposta e catálogos apresentados.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1. - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 13** deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

14.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1. - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

15.2. - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

15.3. - A CONTRATADA obrigará-se a oferecer garantia conforme especificação constante no **Anexo I**. Para os itens que não constam descrição de garantia no **Anexo I**, fica a CONTRATADA obrigada a ofertar garantia pelo **período mínimo de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigará-se à, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

15.3.1. - Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

15.4. - Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.

15.5. - A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os produtos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto no **subitem 15.3**.

15.6. - A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

15.7. - Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro.

15.8. - A manutenção do equipamento, não deverá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias. Após este prazo, a CONTRATADA deverá entregar novo equipamento à CONTRATANTE.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

16.1. - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

16.1.1. - A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.

16.2. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 1.993 de 28/01/2015 (ANEXO XIII)**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

16.3. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

16.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

16.5. - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

17. - DO REAJUSTE

17.1. – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1. - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

18 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – Dos direitos

18.1.1. - Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

18.2. – Das Obrigações

18.2.1. - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

18.2.2. - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

19.1.1. - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços:

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2. - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

19.3. - **Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).**

19.4. - **A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:**

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.5. – **Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.6. - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

19.7. - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 19.1.1. alíneas “c” e/ou “d”**.

19.8. - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

19.9. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

19.9.1. - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

19.9.2. – A sanção estabelecida no **subitem 19.1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

19.10. - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

19.10.1. - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.10.2. – Na impossibilidade da aplicação do **subitem 19.10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

19.11. - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

20. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

20.1.1. - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.3. - tiver presentes razões de interesse público

20.2. - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

20.3. - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.4. - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5. - Nos casos de rescisão pelos incisos **a)** e/ou **c)** do **subitem 20.4**, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

20.6. - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.2.1. - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.3. - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

21.4. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

21.5. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

21.6. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.7. - Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

Rubrica1^a.....2^a.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA.

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

ANEXO XII – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

ANEXO XIII – DECRETO 1993/2015 DE 28/01/2015 E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Registro, 31 de julho de 2015.

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

ITEM	Descrição	Quant.	Und
1	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO - bobina de papel térmico de 30 metros, alimentador automático de papel, tecla de navegação, memória para 100 números, tecla monitor, transferência de chamadas, função AJUDA em português, função cópia, discagem abreviada, controle de volume, rediscagem automática, discagem tom e pulso, relatório operacional, Monitor de ligações a tecla monitor é possível fazer uma ligação sem tirar o fone do gancho, transmissão e recepção polling – Manual em português, Voltagem 110V. Dimensões aproximadas: 33,8 x 11,8 x 24,6 cm (AxLxP). Peso líquido aproximado: 2,7 Kg. Garantia mínima de 01 (um) ano.	5	Unid.
2	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO (L.C. 147/2014) - bobina de papel térmico de 30 metros, alimentador automático de papel, tecla de navegação, memória para 100 números, tecla monitor, transferência de chamadas, função AJUDA em português, função cópia, discagem abreviada, controle de volume, rediscagem automática, discagem tom e pulso, relatório operacional, Monitor de ligações a tecla monitor é possível fazer uma ligação sem tirar o fone do gancho, transmissão e recepção polling – Manual em português, Voltagem 110V. Dimensões aproximadas: 33,8 x 11,8 x 24,6 cm (AxLxP). Peso líquido aproximado: 2,7 Kg. Garantia mínima de 01 (um) ano.	1	Unid.
3	APARELHO DE SOM – Micro System contendo 02 caixas de som e controle remoto; mídias de reprodução CD/Mp3, rádio FM; conexões USB, MP3; Display com LED colorido; Potência RMS 30% THD: 2 x 50W RMS; Reforço dinâmico de graves para sons profundos e dinâmicos; tecnologia de alto-falantes para graves mais profundos e potentes; Tweeter em domo para som natural e rico em detalhes; Tipo de caixas acústicas: woofer de 4”+tweeter e 1”; Voltagem: Bivolt. Guia para início rápido e Manual de Instruções. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	23	Unid.
4	APARELHO DE SOM – Micro System (L.C. 147/2014) contendo 02 caixas de som e controle remoto; mídias de reprodução CD/Mp3, rádio FM; conexões USB, MP3; Display com LED colorido; Potência RMS 30% THD: 2 x 50W RMS; Reforço dinâmico de graves para sons profundos e dinâmicos; tecnologia de alto-falantes para graves mais profundos e potentes; Tweeter em domo para som natural e rico em detalhes; Tipo de caixas acústicas: woofer de 4”+tweeter e 1”; Voltagem: Bivolt. Guia para início rápido e Manual de Instruções. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	8	Unid.
5	APARELHO DE SOM PORTÁTIL , estéreo, com cd-player, bivolt. Características: reprodução de áudio: mídia de reprodução - CD, CD-R, CD-RW, MP3-CD; modo de reprodução de discos - avanço/retrocesso, localizar próxima faixa/faixa anterior, reprodução repetida, reproduzir aleatoriamente; tipo de carregador - parte superior; 20 faixas programáveis; sintonizador/ recepção/transmissão: antena FM, bandas de sintonia - FM, MW; som: potência de saída (RMS) - 2x1W; sistema de áudio estéreo; auto-falante de 3" de diâmetro; controle de volume giratório; monitor LCD multi-funcional, display - visor com 03 dígitos; entrada para fone de ouvido de 3,5mm; alimentação: pela rede elétrica ou bateria (pilha), bateria tipo LR14, tensão da bateria de 1,5V, 06 pilhas; acessórios inclusos: cabo de alimentação CA, manual do usuário e certificado de garantia. Dimensões aproximadas (LxAxP): 350 x 127 x 217mm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	34	Unid.

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

6	APARELHO DE SOM PORTÁTIL, (L.C. 147/2014) estéreo, com cd-player, bivolt. Características: reprodução de áudio: mídia de reprodução - CD, CD-R, CD-RW, MP3-CD; modo de reprodução de discos - avanço/retrocesso, localizar próxima faixa/faixa anterior, reprodução repetida, reproduzir aleatoriamente; tipo de carregador - parte superior; 20 faixas programáveis; sintonizador/ recepção/transmissão: antena FM, bandas de sintonia - FM, MW; som: potência de saída (RMS) - 2x1W; sistema de áudio estéreo; auto-falante de 3" de diâmetro; controle de volume giratório; monitor LCD multi-funcional, display - visor com 03 dígitos; entrada para fone de ouvido de 3,5mm; alimentação: pela rede elétrica ou bateria (pilha), bateria tipo LR14, tensão da bateria de 1,5V, 06 pilhas; acessórios inclusos: cabo de alimentação CA, manual do usuário e certificado de garantia. Dimensões aproximadas (LxAxP): 350 x 127 x 217mm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	11	Unid.
7	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada	26	Unid
8	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO (L.C. 147/2014) com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada	8	Unid
9	APARELHO DE TV LCD/LED 40 POLEGADAS - televisão em cores, widescreen (16/9), com conversor digital integrado, com no mínimo 176 graus, com inserção de quadro extra entre os quadros que formam a imagem; função PIP, SAP, HDTV ready, com inserção de quadros extra entre os quadros que formam a imagem; retorno do último canal, closed caption, timer relógio, função nomear canais; entrada HDMI, PC E USB; saída para fone de ouvido; com recepção para VHF, UHF, TV a cabo; sistema de cores PAL-M, PAL-N, NTSC; controle remoto padrão, bivolt; consumo aproximado 150 kw/h; medindo aproximadamente (64,9x97,7x23,6)cm- (axlxc); pesando no máximo 16,1kg; com garantia mínima de 12 meses ; manual em português; fornecido com suporte de mesa, controle remoto com 02 pilhas.	24	Unid.
10	APARELHO DE TV LCD/LED 40 POLEGADAS (L.C. 147/2014) - televisão em cores, widescreen (16/9), com conversor digital integrado, com no mínimo 176 graus, com inserção de quadro extra entre os quadros que formam a imagem; função PIP, SAP, HDTV ready, com inserção de quadros extra entre os quadros que formam a imagem; retorno do último canal, closed caption, timer relógio, função nomear canais; entrada HDMI, PC E USB; saída para fone de ouvido; com recepção para VHF, UHF, TV a cabo; sistema de cores PAL-M, PAL-N, NTSC; controle remoto padrão, bivolt; consumo aproximado 150 kw/h; medindo aproximadamente (64,9x97,7x23,6)cm- (axlxc); pesando no máximo 16,1kg; com garantia mínima de 12 meses ; manual em português; fornecido com suporte de mesa, controle remoto com 02 pilhas.	8	Unid.
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA - cor branca, contendo 01 tigela em plástico com grande capacidade, saliência no fundo impedindo o acúmulo de ingredientes, rosqueada na base e discos de regulagem (permitindo ajustar a altura da tigela em relação ao batedor); batedor planetário com duplo movimento (rotação sobre o eixo e ao redor da tigela), 01 batedor em aço inox para massas leves, 01 batedor em policarbonato em formato especial para massas mais encorpadas, 01 batedor em policarbonato no formato de gancho para massas secas e pesadas; seletor de velocidade deslizante na base, com 05 velocidades; 01 espátula; 01 alimentador que possibilita acrescentar ingredientes com a batedeira em funcionamento; ventosas na base para melhor fixação; porta-fio. Dimensões aproximadas (LxAxP):38,2x29,6x22,2cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Voltagem 110V.	23	Unid.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

12	BATEDEIRA PLANETÁRIA - (L.C. 147/2014) cor branca, contendo 01 tigela em plástico com grande capacidade, saliência no fundo impedindo o acúmulo de ingredientes, rosqueada na base e discos de regulagem (permitindo ajustar a altura da tigela em relação ao batedor); batedor planetário com duplo movimento (rotação sobre o eixo e ao redor da tigela), 01 batedor em aço inox para massas leves, 01 batedor em policarbonato em formato especial para massas mais encorpadas, 01 batedor em policarbonato no formato de gancho para massas secas e pesadas; seletor de velocidade deslizante na base, com 05 velocidades; 01 espátula; 01 alimentador que possibilita acrescentar ingredientes com a batedeira em funcionamento; ventosas na base para melhor fixação; porta-fio. Dimensões aproximadas (LxAxP):38,2x29,6x22,2cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Voltagem 110V.	8	Unid.
13	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA , padrão sharp el-2630p- ou similar display azul fluorescente com 17mm de altura, contador de itens, relógio e calendário, cálculo de média, função de grande total com seletor, funciona somente na força (110v) com fonte inclusa, alta velocidade: 4,8 linhas/segundo, função de conversão, cálculo de tempo, impressão em duas cores: preto e vermelho. dados técnicos: largura 21,0cm, altura 6,5cm, profundidade: 33cm, peso 2,32kg, tensão 110v.	15	Unid
14	CALCULADORA DE MESA (L.C. 147/2014) COM BOBINA , padrão sharp el-2630p- ou similar display azul fluorescente com 17mm de altura, contador de itens, relógio e calendário, cálculo de média, função de grande total com seletor, funciona somente na força (110v) com fonte inclusa, alta velocidade: 4,8 linhas/segundo, função de conversão, cálculo de tempo, impressão em duas cores: preto e vermelho. dados técnicos: largura 21,0cm, altura 6,5cm, profundidade: 33cm, peso 2,32kg, tensão 110v.	5	Unid
15	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, com resolução mínima de 14,1 megapixels , memória interna de, no mínimo, 45 MB, expansível por cartões, zoom óptico mínimo 4X, zoom digital mínimo de 8X, gravação de, no mínimo, formato JPEG e MPEG, ISSO (sensibilidade) no mínimo: auto 80, 100, 200, 400, 800, 1600 e 3200, tecnologia para detecção de face, flash automático, embutido, visor de LCD de, no mínimo, 2,7 polegadas, comunicações mínimas: AV e USB, bateria recarregável, carregador de baterias, cabos AV e USB, com cartão de memória com, no mínimo, 4GB, tipo SD, universal(compatível com câmera fotográfica digital).	48	Unid.
16	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, resolução mínima de 14,1 megapixels, (L.C. 147/2014) memória interna de, no mínimo, 45 MB, expansível por cartões, zoom óptico mínimo 4X, zoom digital mínimo de 8X, gravação de, no mínimo, formato JPEG e MPEG, ISSO (sensibilidade) no mínimo: auto 80, 100, 200, 400, 800, 1600 e 3200, tecnologia para detecção de face, flash automático, embutido, visor de LCD de, no mínimo, 2,7 polegadas, comunicações mínimas: AV e USB, bateria recarregável, carregador de baterias, cabos AV e USB, com cartão de memória com, no mínimo, 4GB, tipo SD, universal(compatível com câmera fotográfica digital).	16	Unid.
17	COPIADORA MULTIFUNCIONAL - com sistema multifuncional compacto e de alto desempenho para soluções de rede. Monocromática a laser, alimentador de documentos reverso (RSPF) Capacidade para até 550 folhas; gerenciamento de documentos, Impressora, copiadora e scanner colorido; Velocidade de Cópia e Impressão: 20 páginas por minuto; tamanho da Impressão: A4 até Ofício I; Volume Máximo Mensal Recomendado: até 20.000 páginas impressas; Resolução de Impressão: 600x600 dpi. Ampliação: Faixas de zoom da copiadora. Variável de 25% a 400% (50 a 200% com RSPF). Capacidade da Bandeja de Alimentação de Papel: Padrão com uma gaveta para até 250 folhas (56 a 80 g/m²), Bypass para até 50 folhas (56 a 128g/m²), Capacidade máxima de papel: até 550 folhas. Alimentador de Documentos: Alimentador de originais reverso (RSPF) para até 50 folhas. Memória do Sistema de Impressão: 128MB. Duplex: Padrão Impressão: Padrão (rede padrão). Scanner colorido: Padrão (rede padrão). Suprimentos: Durabilidade aproximada: AL-204TD - Cartucho de Toner/Revelador: até 6.000. AL-100DR – Cilindro: até 18.000 – Garantia mínima de 12 meses.	23	Unid.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

18	COPIADORA MULTIFUNCIONAL (L.C. 147/2014) - Sistema multifuncional compacto e de alto desempenho para soluções de rede. Monocromática a laser, alimentador de documentos reverso (RSPF) Capacidade para até 550 folhas; gerenciamento de documentos, Impressora, copiadora e scanner colorido; Velocidade de Cópia e Impressão: 20 páginas por minuto; tamanho da Impressão: A4 até Ofício I; Volume Máximo Mensal Recomendado: até 20.000 páginas impressas; Resolução de Impressão: 600x600 dpi. Ampliação: Faixas de zoom da copiadora. Variável de 25% a 400% (50 a 200% com RSPF). Capacidade da Bandeja de Alimentação de Papel: Padrão com uma gaveta para até 250 folhas (56 a 80 g/m²), Bypass para até 50 folhas (56 a 128g/m²), Capacidade máxima de papel: até 550 folhas. Alimentador de Documentos: Alimentador de originais reverso (RSPF) para até 50 folhas. Memória do Sistema de Impressão: 128MB. Duplex: Padrão Impressão: Padrão (rede padrão). Scanner colorido: Padrão (rede padrão). Suprimentos: Durabilidade aproximada: AL-204TD - Cartucho de Toner/Revelador: até 6.000. AL-100DR – Cilindro: até 18.000 – Garantia mínima de 12 meses.	8	Unid.
19	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE. Desumidificador compacto elétrico, eletrônico, automático, controlador da umidade ambiente, com capacidade para retirar (mínimo) de 6 a 12 litros/dia de água do ar, próprio para ambientes de até 150 m3. Possui umidostato para regulagem da umidade do ambiente, defrost (evita o congelamento da serpentina) e filtro de ar. Fabricado em resina plástica de alta densidade na cor branca, alças laterais e 4 rodízios para facilitar a mobilidade, recipiente de coleta de água (mínimo) de 3 litros, desliga automaticamente e acende luz indicativa quando cheio. Dimensões mínimas: 515 x 270 x 350 mm. Potência mínima: 250 W. Garantia: 1 ano. Capacidade Ambiental de até: 150 m3. Circulação: 500 m3/h. Potência mínima: 290 Watts. Alimentação: 110 v.	3	Unid.
20	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE. (L.C. 147/2014) Desumidificador compacto elétrico, eletrônico, automático, controlador da umidade ambiente, com capacidade para retirar (mínimo) de 6 a 12 litros/dia de água do ar, próprio para ambientes de até 150 m3. Possui umidostato para regulagem da umidade do ambiente, defrost (evita o congelamento da serpentina) e filtro de ar. Fabricado em resina plástica de alta densidade na cor branca, alças laterais e 4 rodízios para facilitar a mobilidade, recipiente de coleta de água (mínimo) de 3 litros, desliga automaticamente e acende luz indicativa quando cheio. Dimensões mínimas: 515 x 270 x 350 mm. Potência mínima: 250 W. Garantia: 1 ano. Capacidade Ambiental de até: 150 m3. Circulação: 500 m3/h. Potência mínima: 290 Watts. Alimentação: 110 v.	1	Unid.
21	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL biv.em aço p/até 700fls a4, sistema de aquecimento através de resistor de fio níquel- cromo, temperatura aproximada de 43°C , papel pronto para uso após 60 minutos de abastecimento aproximadamente, dimensões c: 36 cm x l: 25 cm x a: 10 cm.	16	Unid.
22	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL (L.C. 147/2014) biv.em aço p/até 700fls a4, sistema de aquecimento através de resistor de fio níquel- cromo, temperatura aproximada de 43°C , papel pronto para uso após 60 minutos de abastecimento aproximadamente, dimensões c: 36 cm x l: 25 cm x a: 10 cm.	5	Unid.
23	ESPREDADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - MOTOR DE 1/4HP, COM 1745 RPM, características: corpo em alumínio polido, copo, castanhas e peneira em polietileno de alto impacto, capacidade do copo de 1.320ml aproximadamente, motor de 1/4hp, com 1.745 RPM. Bivolt. Dimensões aproximadas: 400x220x400mm. Garantia mínima de 12 meses.	32	Unid.
24	ESPREDADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - MOTOR DE 1/4HP, COM 1745 RPM, (L.C. 147/2014) características: corpo em alumínio polido, copo, castanhas e peneira em polietileno de alto impacto, capacidade do copo de 1.320ml aproximadamente, motor de 1/4hp, com 1.745 RPM. Bivolt. Dimensões aproximadas: 400x220x400mm. Garantia mínima de 12 meses.	10	Unid.
25	FOGÃO A GÁS, 06 bocas, acendimento automático total, forno autolimpante, tampo em inox, tampa de vidro, na cor branca.	15	Unid.
26	FOGÃO A GÁS, (L.C. 147/2014) 06 bocas, acendimento automático total, forno autolimpante, tampo em inox, tampa de vidro, na cor branca.	5	Unid.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

27	FOGÃO A GÁS , cor branca, eficiência energética A, com quatro queimadores, forno com volume de no mínimo 47 litros, acendimento automático, com forno autolimpante, tampo superior de vidro, mesa em aço inox, puxador do forno em aço, com prateleiras no forno, pés reguláveis, medidas aproximadas de largura 49 cm, altura 85cm e comprimento 61cm, garantia mínima legal prevista no código de defesa do consumidor. 110V.	19	Unid.
28	FOGÃO A GÁS, (L.C. 147/2014) cor branca, eficiência energética A, com quatro queimadores, forno com volume de no mínimo 47 litros, acendimento automático, com forno autolimpante, tampo superior de vidro, mesa em aço inox, puxador do forno em aço, com prateleiras no forno, pés reguláveis, medidas aproximadas de largura 49 cm, altura 85cm e comprimento 61cm, garantia mínima legal prevista no código de defesa do consumidor. 110V.	6	Unid.
29	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COURAÇADO 04 BOCAS COM FORNO , com as seguintes especificações: mesa e bandeja coletora de resíduos em esmalte antiaderente, grades e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais com chama tripla, queimadores traseiros com chama dupla, injetor de gás horizontal, estruturas de cantoneiras de aço; forno com manipulador de temperatura com cinco posições, duas grades em aço cromado, puxador em PVC. Medidas aproximadas (LxAxP): 90x81x90cm.	20	Unid.
30	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COURAÇADO 04 BOCAS COM FORNO, (L.C. 147/2014) com as seguintes especificações: mesa e bandeja coletora de resíduos em esmalte antiaderente, grades e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais com chama tripla, queimadores traseiros com chama dupla, injetor de gás horizontal, estruturas de cantoneiras de aço; forno com manipulador de temperatura com cinco posições, duas grades em aço cromado, puxador em PVC. Medidas aproximadas (LxAxP): 90x81x90cm.	6	Unid.
31	FORNO MICROONDAS . Capacidade mínima de 18l, com teclas pré programadas, prato giratório e sistema de toque. Funções: Relógio, timer, alarme, memória programável. Voltagem: 110 v Potencia mínima: 700W. Consumo aproximado de: 1200.0 kW/h. Cor: Branca. Garantia: 12 meses.	62	Unid.
32	FORNO MICROONDAS, (L.C. 147/2014) Capacidade mínima de 18l, com teclas pré programadas, prato giratório e sistema de toque. Funções: Relógio, timer, alarme, memória programável. Voltagem: 110 v Potencia mínima: 700W. Consumo aproximado de: 1200.0 kW/h. Cor: Branca. Garantia: 12 meses.	20	Unid.
33	FREEZER HORIZONTAL - 420 LITROS , com as seguintes especificações: termostato de dupla função (permitindo uso como freezer ou refrigerador); gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado, produto ecológico (CFC Free), cantos arredondados, tampas balanceadas, dreno frontal, painel de controle com termostato e três leds (compressor, energia e fast-freezing) e duas teclas; condensador embutido; 04 pés com rodízio; grades removíveis. Dimensões aproximadas (AxLxP): externa: 944 x 1.331 x 690mm; interna: 715 x 1.222 x 515mm. Na cor branca. Garantia mínima de 01 ano. 110V.	41	Unid.
34	FREEZER HORIZONTAL - 420 LITROS, (L.C. 147/2014) com as seguintes especificações: termostato de dupla função (permitindo uso como freezer ou refrigerador); gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado, produto ecológico (CFC Free), cantos arredondados, tampas balanceadas, dreno frontal, painel de controle com termostato e três leds (compressor, energia e fast-freezing) e duas teclas; condensador embutido; 04 pés com rodízio; grades removíveis. Dimensões aproximadas (AxLxP): externa: 944 x 1.331 x 690mm; interna: 715 x 1.222 x 515mm. Na cor branca. Garantia mínima de 01 ano. 110V.	14	Unid.
35	FREEZER VERTICAL , com puxador externo super-resistente e de fácil limpeza. Com compartimento de tampa basculante, ideal para o armazenamento de grandes recipientes e cestos removíveis que facilitam a limpeza e organização. Degelo – Manual Compartimentos mínimos de – 4 cestos e 1 de congelamento rápido. Cesto removível – Sim, Características Gerais – Pés niveladores. Não contém CFC (não agride a camada de ozônio), Capacidade aproximada de – 145 litros. Número de portas – 1, Dreno – Sim – frontal interno. Consumo (kwh/mês) aproximado – 39. Classificação de Consumo (selo Procel) – “A” ou “B”. Cor – Branco. Tensão/Voltagem – 110v. Dimensões: Altura mínima com pé nivelador – 1307mm, Largura mínima – 550 mm, Profundidade com porta fechada aproximadamente: – 645 mm, Profundidade com porta aberta aproximadamente – 1260 mm. Carga suportada pelo cesto mínimo de – 10 kg. Garantia mínima de 12 meses.	22	Unid.

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

36	<p>FREEZER VERTICAL, (L.C. 147/2014) com puxador externo super-resistente e de fácil limpeza. Com compartimento de tampa basculante, ideal para o armazenamento de grandes recipientes e cestos removíveis que facilitam a limpeza e organização. Degelo – Manual Compartimentos mínimos de – 4 cestos e 1 de congelamento rápido. Cesto removível – Sim, Características Gerais – Pés niveladores. Não contém CFC (não agride a camada de ozônio), Capacidade aproximada de – 145 litros. Número de portas – 1, Dreno – Sim – frontal interno. Consumo (kwh/mês) aproximado – 39. Classificação de Consumo (selo Procel) – “A” ou “B”. Cor – Branco. Tensão/Voltagem – 110v. Dimensões: Altura mínima com pé nivelador – 1307mm, Largura mínima – 550 mm, Profundidade com porta fechada aproximadamente: – 645 mm, Profundidade com porta aberta aproximadamente – 1260 mm. Carga suportada pelo cesto mínimo de – 10 kg. Garantia mínima de 12 meses.</p>	7	Unid.
37	<p>GELADEIRA COM FREEZER FROST FREE, com no mínimo de: 280 lts.-Degelo prático: botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo: ergonômico e resistente. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de aproximadamente 2,5 litros. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Zyncplus na porta: Garantia mínima de 1 ano contra corrosão na porta. Iluminação interna, com sistema que facilite a troca de lâmpada. Cor: branco. Voltagem: 110 v. Consumo aproximado (KWh/mês): 22.8. Capacidade líq. congelador mínimo de: 26 l. Capacidade líq. refrigerador mínimo de: 214 l. Capacidade total bruta mínimo de: 252 l. Capacidade bruta congelador mínimo de: 38 l. Capacidade bruta refrigerador mínimo de: 214 l. Dimensões aproximadas do produto: 141,1x 55 x 66,5 cm (AxLxP). Peso líq. aproximado do produto: 41 kg. Garantia mínima de 12 meses.</p>	29	Unid.
38	<p>GELADEIRA COM FREEZER FROST FREE, (L.C. 147/2014) mínimo de: 280 lts.-Degelo prático: botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Gavetão transparente para frutas e legumes. Puxador externo: ergonômico e resistente. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de aproximadamente 2,5 litros. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Zyncplus na porta: Garantia mínima de 1 ano contra corrosão na porta. Iluminação interna, com sistema que facilite a troca de lâmpada. Cor: branco. Voltagem: 110 v. Consumo aproximado (KWh/mês): 22.8. Capacidade líq. congelador mínimo de: 26 l. Capacidade líq. refrigerador mínimo de: 214 l. Capacidade total bruta mínimo de: 252 l. Capacidade bruta congelador mínimo de: 38 l. Capacidade bruta refrigerador mínimo de: 214 l. Dimensões aproximadas do produto: 141,1x 55 x 66,5 cm (AxLxP). Peso líq. aproximado do produto: 41 kg. Garantia mínima de 12 meses.</p>	9	Unid.
39	<p>GPS PORTATIL garmin etrex 30 ou similar, com cartão microsd 16 gb com as seguintes características: dimensões da unidade, ixalp: (5,4 x 10,3 x 3,3 cm); tamanho do visor, ixa: (3,5 x 4,4 cm); 5,6cm de diagonal; resolução do visor, 176 x 220 pixels; visor: tft colorido e transreflectivo com 65.000 cores; bateria: 2 baterias aa; duração da bateria: 25 horas; à prova d'água; com receptor de alta sensibilidade e interface usb. mapas e memória: mapa base instalado, com capacidade de incluir mapas e memória interna melhor que 1,5 gb, com opção para cartões de dados tipo cartão microsd , gravando registro de trajeto de 10.000 pontos, 200 trajetos salvos. roteamento automático, com mapeamento opcional para estradas detalhadas; bússola eletrônica com compensação de inclinação 3 eixos, com altímetro barométrico; com navegação por imagens, cálculos de área, pois personalizados. transferência unidade a unidade (compartilhamento de dados sem fio com unidades similares) e visualizador de imagens; compatível com garmin connec.</p>	5	Unid

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

40	GPS PORTATIL (L.C. 147/2014) garmin etrex 30 ou similar, com cartão microsd 16 gb com as seguintes características: dimensões da unidade, ixaxp: (5,4 x 10,3 x 3,3 cm); tamanho do visor, ixa: (3,5 x 4,4 cm); 5,6cm de diagonal; resolução do visor, 176 x 220 pixels; visor: tft colorido e transreflectivo com 65.000 cores; bateria: 2 baterias aa; duração da bateria: 25 horas; à prova d'água; com receptor de alta sensibilidade e interface usb. mapas e memória: mapa base instalado, com capacidade de incluir mapas e memória interna melhor que 1,5 gb, com opção para cartões de dados tipo cartão microsd , gravando registro de trajeto de 10.000 pontos, 200 trajetos salvos. roteamento automático, com mapeamento opcional para estradas detalhadas; bússola eletrônica com compensação de inclinação 3 eixos, com altímetro barométrico; com navegação por imagens, cálculos de área, pois personalizados. transferência unidade a unidade (compartilhamento de dados sem fio com unidades similares) e visualizador de imagens; compatível com garmin connec.	1	Unid
41	GUILHOTINA- Guilhotina para cortar papel, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço. Corte preciso para até 300 folhas, abertura de 30 cm, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte de 3cm. Dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm (CxLxA). Peso: 16Kg, possui duplicador de força na alavanca e trava de segurança.	16	Unid.
42	GUILHOTINA (L.C. 147/2014) - Guilhotina para cortar papel, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço. Corte preciso para até 300 folhas, abertura de 30 cm, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte de 3cm. Dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm (CxLxA). Peso: 16Kg, possui duplicador de força na alavanca e trava de segurança.	5	Unid.
43	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO capacidade de 1,5L, com filtro, com trava na base, com funções pulsar e autolimpeza, com 04 velocidades e copo transparente graduado. Potência de 400W e bivolt 110/220V.	23	Unid
44	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO (L.C. 147/2014) capacidade de 1,5L, com filtro, com trava na base, com funções pulsar e autolimpeza, com 04 velocidades e copo transparente graduado. Potência de 400W e bivolt 110/220V.	7	Unid
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - capacidade para 04 litros, com sistema de centrifugação sem canaletas internas, base do copo em alumínio fundido com aplicação de pintura eletrostática, copo em alumínio ou aço inox desmontável, com fácil reposição de peças. Motor 1/2hp, 110/220 volts. Dimensões aproximadas: 220mm (D) x 640mm (A). Garantia mínima de 01 (um) ano.	20	Unid.
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - (L.C. 147/2014) - capacidade para 04 litros, com sistema de centrifugação sem canaletas internas, base do copo em alumínio fundido com aplicação de pintura eletrostática, copo em alumínio ou aço inox desmontável, com fácil reposição de peças. Motor 1/2hp, 110/220 volts. Dimensões aproximadas: 220mm (D) x 640mm (A). Garantia mínima de 01 (um) ano.	7	Unid.
47	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 12 KG, com as seguintes especificações: painel mecânico resistente e ergonômico, tecla de turbo limpeza, mínimo de 20 programas de lavagem, 04 níveis de água, tecla para adiar a centrifugação, gaveta interna multidispenser (distribui automaticamente o sabão, amaciante e alvejante), sistema seca rápido de centrifugação, turbo suspensão pneumática com duplo sistema de amortecimento, cesto em polipropileno especial, com tratamento anticorrosivo gabinete em zincplus de aço, com garantia contra corrosão, centrifugação de 750 RPM. Cor branca. Dimensões aproximadas (LxAxP): 66x103x70cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. 110V.	25	Unid.
48	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 12 KG, (L.C. 147/2014) com as seguintes especificações: painel mecânico resistente e ergonômico, tecla de turbo limpeza, mínimo de 20 programas de lavagem, 04 níveis de água, tecla para adiar a centrifugação, gaveta interna multidispenser (distribui automaticamente o sabão, amaciante e alvejante), sistema seca rápido de centrifugação, turbo suspensão pneumática com duplo sistema de amortecimento, cesto em polipropileno especial, com tratamento anticorrosivo gabinete em zincplus de aço, com garantia contra corrosão, centrifugação de 750 RPM. Cor branca. Dimensões aproximadas (LxAxP): 66x103x70cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. 110V.	8	Unid.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

49	MÁQUINA DE SECAR ROUPAS - 10kg , com as seguintes especificações: 07 programas, ciclo amaciante, ciclos especiais, flexibilidade de instalação, led indicador de limpeza do filtro, mecanismo antirrugas, opção aquecimento suave, porta de vidro temperado, reversível, com sistema de segurança, pés niveladores, tubo de exaustão, potência de 2.000W, temperatura máxima de 45 °C para o ciclo delicado, temperatura máxima de 60 °C para o ciclo normal, velocidade do cesto de roupas de 56 RPM, acabamento do cesto em aço esmaltado, acabamento do gabinete em chapa de aço, acesso frontal para o cesto. Dimensões aproximadas (LxAxP): 610x830x580mm. Peso líquido aproximado: 40,5 kg. Garantia mínima de 01 (um) ano.	12	Unid.
50	MÁQUINA DE SECAR ROUPAS - 10kg, (L.C. 147/2014) com as seguintes especificações: 07 programas, ciclo amaciante, ciclos especiais, flexibilidade de instalação, led indicador de limpeza do filtro, mecanismo antirrugas, opção aquecimento suave, porta de vidro temperado, reversível, com sistema de segurança, pés niveladores, tubo de exaustão, potência de 2.000W, temperatura máxima de 45 °C para o ciclo delicado, temperatura máxima de 60 °C para o ciclo normal, velocidade do cesto de roupas de 56 RPM, acabamento do cesto em aço esmaltado, acabamento do gabinete em chapa de aço, acesso frontal para o cesto. Dimensões aproximadas (LxAxP): 610x830x580mm. Peso líquido aproximado: 40,5 kg. Garantia mínima de 01 (um) ano.	4	Unid.
51	MÁQUINA ENCADERNADORA (PERFURADORA) destinada à encadernação com espirais plásticas. Com capacidade para perfurador até 20 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33 cm de comprimento, fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, com regulador de profundidade, que possibilita a encadernação de até 500 folhas, margeador lateral, gaveta coletora de picotes.	8	Unid
52	MÁQUINA ENCADERNADORA (PERFURADORA) (L.C. 147/2014) destinada à encadernação com espirais plásticas. Com capacidade para perfurador até 20 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33 cm de comprimento, fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, com regulador de profundidade, que possibilita a encadernação de até 500 folhas, margeador lateral, gaveta coletora de picotes.	2	Unid
53	MÁQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS , formato A3 com as seguintes características:– equipamento fabricado em chapa metálica e revestido com pintura eletrostática; botão de aquecimento e acionamento do motor com leds; botão função reversão; botão função reversão; sistema de aquecimento com controle de temperatura; largura da plastificação: 330mm; dimensões: 100mmx500mmx240mm (A x L x C)	8	Unid
54	MÁQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS, (L.C. 147/2014) formato A3 com as seguintes características:– equipamento fabricado em chapa metálica e revestido com pintura eletrostática; botão de aquecimento e acionamento do motor com leds; botão função reversão; botão função reversão; sistema de aquecimento com controle de temperatura; largura da plastificação: 330mm; dimensões: 100mmx500mmx240mm (A x L x C)	2	Unid
55	MICROFONE SEM FIO com sensibilidade do Microfone:-72db;Directividade: não direcional; Resposta de Freqüência: 100 a 10.000 Hz; Impedância de Saída: 600; Tensão de Operação:1,5 Vdc; Distância Efetiva : 15 a 30 metros. Conjunto com 01 microfone sem fio de mão e 01 de cabeça UHF.	8	Unid
56	MICROFONE SEM FIO (L.C. 147/2014) com sensibilidade do Microfone:-72db;Directividade: não direcional; Resposta de Freqüência: 100 a 10.000 Hz; Impedância de Saída: 600; Tensão de Operação:1,5 Vdc; Distância Efetiva : 15 a 30 metros. Conjunto com 01 microfone sem fio de mão e 01 de cabeça UHF.	2	Unid
57	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS , contendo: faca metálica para triturar, moer, bater e misturar os alimentos; discos de aço inox para filetar, fatiar e ralar; batedor de massas; disco especial para preparo de claras em neve, chantily, etc.; função pulsar; porta-fio; 02 velocidades. Dimensões aproximadas (LxAxP): 24,8 x 41,3 x 33,9cm. Peso líquido aproximado: 3,5kg. 110V.	23	Unid.
58	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, (L.C. 147/2014) contendo: faca metálica para triturar, moer, bater e misturar os alimentos; discos de aço inox para filetar, fatiar e ralar; batedor de massas; disco especial para preparo de claras em neve, chantily, etc.; função pulsar; porta-fio; 02 velocidades. Dimensões aproximadas (LxAxP): 24,8 x 41,3 x 33,9cm. Peso líquido aproximado: 3,5kg. 110V.	8	Unid.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

59	PROJETOR MULTIMIDIA com resolução mínima de 800 x 600 SVGA; Brilho mínimo de 2700 Lumens; Display mínimo de 1.07 bilhões de cores; Formato mínimo de tela suportado de 4:3; Conexões mínimas de 1 x D-sub In com 15pin, 1 x D-sub Out com 15pin, 1 x Video Composto, 1 x S-Video (mini-DIN 4 pin), 1 x Audio In (Mini Jack), 1 x Audio Out (Mini Jack), 1 x Alto Falantes BSP, 1x USB (Mini B), 1 x RS232 (DB-9pin); Compatibilidade mínima de vídeo NTSC, PAL e SECAM; Idioma do menu em Português Brasileiro; Garantia Mínima para o conjunto de 12 meses.	29	Unid.
60	PROJETOR MULTIMIDIA (L.C. 147/2014) com resolução mínima de 800 x 600 SVGA; Brilho mínimo de 2700 Lumens; Display mínimo de 1.07 bilhões de cores; Formato mínimo de tela suportado de 4:3; Conexões mínimas de 1 x D-sub In com 15pin, 1 x D-sub Out com 15pin, 1 x Video Composto, 1 x S-Video (mini-DIN 4 pin), 1 x Audio In (Mini Jack), 1 x Audio Out (Mini Jack), 1 x Alto Falantes BSP, 1x USB (Mini B), 1 x RS232 (DB-9pin); Compatibilidade mínima de vídeo NTSC, PAL e SECAM; Idioma do menu em Português Brasileiro; Garantia Mínima para o conjunto de 12 meses.	9	Unid.
61	REFRIGERADOR - 02 PORTAS - 410 LITROS , com as seguintes especificações: três prateleiras aramadas, reguláveis e removíveis, gavetão transparente para legumes, com tampa aproveitável (como mais uma prateleira), parte interna da porta contendo: dois porta-laticínios com tampa, porta-ovos com capacidade para 12 unidades, dois dispenser para latas, garrafas, etc.; freezer com divisões, contendo 01 prateleira regulável e removível, e dispenser na parte interna da porta. Porta reversível. Degelo automático. Cor branca. Dimensões aproximadas (LxAxP): 625 x 1.850 x 710mm. Garantia mínima de 01 (um) ano. 110V.	29	Unid.
62	REFRIGERADOR - 02 PORTAS - 410 LITROS, (L.C. 147/2014) com as seguintes especificações: três prateleiras aramadas, reguláveis e removíveis, gavetão transparente para legumes, com tampa aproveitável (como mais uma prateleira), parte interna da porta contendo: dois porta-laticínios com tampa, porta-ovos com capacidade para 12 unidades, dois dispenser para latas, garrafas, etc.; freezer com divisões, contendo 01 prateleira regulável e removível, e dispenser na parte interna da porta. Porta reversível. Degelo automático. Cor branca. Dimensões aproximadas (LxAxP): 625 x 1.850 x 710mm. Garantia mínima de 01 (um) ano. 110V.	10	Unid.
63	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE , com prateleiras de vidro, porta latas para até 08 unidades, compartimento extra frio, compartimento de congelamento rápido, gaveta de legumes, capacidade total de 345 litros . Tipo refrigerador: Duplex. Com 03 prateleiras de vidro temperado removíveis. 2 cestos porta ovos com capacidade total para armazenar 12 unidades. Temperatura ajustável através do controle eletrônico. Porta Garrafas. Iluminação Interna. Pés: estabilizadores. Selo Procel A. 127 Volts. Lâmpada: 15 Watts. Capacidade Refrigerador: Mínimo de 266 litros. Capacidade Freezer: mínimo de 81 litros. Capacidade Total do Refrigerador+freezer: mínimo 347 litros. Na cor branca. 01 ano de garantia.	21	Unid.
64	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, (L.C. 147/2014) com prateleiras de vidro, porta latas para até 08 unidades, compartimento extra frio, compartimento de congelamento rápido, gaveta de legumes, capacidade total de 345 litros . Tipo refrigerador: Duplex. Com 03 prateleiras de vidro temperado removíveis. 2 cestos porta ovos com capacidade total para armazenar 12 unidades. Temperatura ajustável através do controle eletrônico. Porta Garrafas. Iluminação Interna. Pés: estabilizadores. Selo Procel A. 127 Volts. Lâmpada: 15 Watts. Capacidade Refrigerador: Mínimo de 266 litros. Capacidade Freezer: mínimo de 81 litros. Capacidade Total do Refrigerador+freezer: mínimo 347 litros. Na cor branca. 01 ano de garantia.	7	Unid.
65	TELA TRIPÉ RETRÁTIL - conforme descrição: Tela de 100 polegadas medindo aproximadamente 1,80mt x 1,80mt; estojo metálico em perfil sextavado de alumínio, com acabamento em pintura epóxi preta; em vinil convencional tipo matte White, acetinado branco, trançado duplo com verso em Black out. Tela em vinil sintético com fundo preto; enrolamento automático e botão esticador do tecido; acabamento zincado; peças em termoplástico de alta resistência; ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio. Garantia de 12 meses.	27	Unid.
66	TELA TRIPÉ RETRÁTIL - (L.C. 147/2014) – conforme descrição: Tela de 100 polegadas medindo aproximadamente 1,80mt x 1,80mt; estojo metálico em perfil sextavado de alumínio, com acabamento em pintura epóxi preta; em vinil convencional tipo matte White, acetinado branco, trançado duplo com verso em Black out. Tela em vinil sintético com fundo preto; enrolamento automático e botão esticador do tecido; acabamento zincado; peças em termoplástico de alta resistência; ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio. Garantia de 12 meses.	9	Unid.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

67	TELEFONE COM FIO. Com campainha, volume de toque regulável, Tone/Pulse ajustável, com teclado numérico, tecla flash, tecla mute e com cabo espiralado e conectores. Garantia de 3 meses.	61	Unid.
68	TELEFONE COM FIO. (L.C. 147/2014) Com campainha, volume de toque regulável, Tone/Pulse ajustável, com teclado numérico, tecla flash, tecla mute e com cabo espiralado e conectores. Garantia de 3 meses.	20	Unid.
69	TELEVISOR EM CORES, LED DE 32" , com WIDESCREEN: resolução mínima de (1920 x 1080) pixels, com comandos de sintonia, operações frontal ou lateral, acompanhado de controle remoto com comandos básicos. Certificado de garantia com prazo mínimo de 1 (um) ano. Obs.A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. Descritivo completo conforme catalogo técnico FDE	39	Unid.
70	TELEVISOR EM CORES, LED DE 32" , (L.C. 147/2014) WIDESCREEN: resolução mínima de (1920 x 1080) pixels, com comandos de sintonia, operações frontal ou lateral, acompanhado de controle remoto com comandos básicos. Certificado de garantia com prazo mínimo de 1 (um) ano. Obs.A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. Descritivo completo conforme catalogo técnico FDE	13	Unid.
71	VENTILADOR DE COLUNA , com hélice com design diferenciado que proporciona maior vazão de ar, coluna com regulagem de altura, 03 velocidades, oscilante, inclinação regulável, dimensões aproximadas 150x45x41,5cm. 110V.	93	Unid.
72	VENTILADOR DE COLUNA, (L.C. 147/2014) hélice com design diferenciado que proporciona maior vazão de ar, coluna com regulagem de altura, 03 velocidades, oscilante, inclinação regulável, dimensões aproximadas 150x45x41,5cm. 110V.	31	Unid.
73	VENTILADOR DE TETO , descrição: sem lâmpada, com 03 pás em madeira medindo 0,42cm (c) com caixa para controle de 02 velocidades e reversão, 110V. Garantia mínima de 01 (um) ano.	29	Unid.
74	VENTILADOR DE TETO, (L.C. 147/2014) , descrição: sem lâmpada, com 03 pás em madeira medindo 0,42cm (c) com caixa para controle de 02 velocidades e reversão, 110V. Garantia mínima de 01 (um) ano.	10	Unid.
75	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE , com 50 cm, modelo bivolt, termos do motor 127 v ou 220 v, com chave de conversor de voltagem, protetor térmico, grades, hélices de três pás em polipropileno, removíveis e laváveis (injetadas), grade de arame, cor preto, potência (CV) 40cm 1/10 cv - 50 cm 1/9 cv Potência (watts) 40 cm 70 watts 50 cm 80, Controle de Velocidade Rot. Elet. 600 a 1400 rpm, vazão 40 cm 75 - 50 cm 90 m³/min, frequência 50/60 Hz 40 cm e 50 cm, corrente 40cm 0,60 A - 0,30 A 50 cm 0,63 A - 0,36 A, consumo 40cm 0,07 kWh 50 cm 0,08 kWh, ângulo de abrangência 120°, área de ventilação 20 m², capacitador 40 cm 127V 4uF x 380 Vac - 220V 2uF x 380 Vac, capacitador 50 cm 127 8,5uF x 250 Vac - 220V 2,5 uF x 380 Vac, comp. do cabo de alimentação 2 metros.	113	Unid.
76	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, (L.C. 147/2014) , com 50 cm, modelo bivolt, termos do motor 127 v ou 220 v, com chave de conversor de voltagem, protetor térmico, grades, hélices de três pás em polipropileno, removíveis e laváveis (injetadas), grade de arame, cor preto, potência (CV) 40cm 1/10 cv - 50 cm 1/9 cv Potência (watts) 40 cm 70 watts 50 cm 80, Controle de Velocidade Rot. Elet. 600 a 1400 rpm, vazão 40 cm 75 - 50 cm 90 m³/min, frequência 50/60 Hz 40 cm e 50 cm, corrente 40cm 0,60 A - 0,30 A 50 cm 0,63 A - 0,36 A, consumo 40cm 0,07 kWh 50 cm 0,08 kWh, ângulo de abrangência 120°, área de ventilação 20 m², capacitador 40 cm 127V 4uF x 380 Vac - 220V 2uF x 380 Vac, capacitador 50 cm 127 8,5uF x 250 Vac - 220V 2,5 uF x 380 Vac, comp. do cabo de alimentação 2 metros.	38	Unid.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e quinze, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 071/2015** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, na modalidade de PREGÃO, por meio de Sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a//), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade das Secretarias e as entregas realizadas conforme indicação desta.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme indicação das Secretarias solicitantes:

Secretaria Municipal de Administração	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-2050
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Rua José Antônio de Campos, 297, 1º andar - salas 13 e 14, Centro – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3828-1000.
Corpo de Bombeiros	Av. Marginal Presidente Castelo Branco nº 2179 – Vila Ribeirópolis

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Cultura	Rua Miguel Aby-Azar, 135 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-4492.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-5946 / 3822-5947.
Secretaria Municipal de Educação	Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro Tel. (13) 3822-2898/ (13) 3822-5987 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Esportes	Av. Cecy Teixeira de Melo Almada nº 1055 – Jd. Caiçara –CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3821-3124/ 3822-5088.
Secretaria Municipal de Finanças	Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000 ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis.
Fundo Social de Solidariedade	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro Tel. (13) 3828-2050 - CEP 11900-000 - Registro SP
Gabinete do Prefeito e Dependências	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Municipais	Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-6018 / 6019
Secretaria Municipal de Obras Planejamento	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Saúde	Rua São Paulo, 111 - Vila Fátima - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Materiais	Av. H. Matsuzawa nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
Secretaria Municipal de Trânsito	Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 996, Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-4034

Os locais de entrega poderão ser alterados conforme indicação dos interessados.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, proposta e catálogos apresentados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com a **Cláusula Terceira**, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

A CONTRATADA obrigará-se a oferecer garantia conforme especificação constante no **Anexo I** do Edital. Para os itens que não constam descrição de garantia no **Anexo I**, fica a CONTRATADA obrigada a ofertar garantia pelo **período mínimo de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigará-se à, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.

Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.

A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os produtos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto nesta **Cláusula**.

A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro.

A manutenção do equipamento, não deverá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias. Após este prazo, a CONTRATADA deverá entregar novo equipamento à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 1.993 de 28/01/2015 (ANEXO XIII do Edital)**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos direitos

1.1. - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. – Das Obrigações

2.1. - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

2.2. - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1.1. - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços:

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2. - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

3. -**Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).**

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4. - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

5. – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

7. - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 1.1. alíneas “c” e/ou “d”.**

8. - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

9.1. - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.**

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

9.2. – A sanção estabelecida no **subitem 1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10. - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

10.1. - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.2. – Na impossibilidade da aplicação do **subitem 10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

11. - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

1.1. - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1.2. - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.3. - tiver presentes razões de interesse público

2. - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Rubrica 1ª 2ª Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4. - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. - Nos casos de rescisão pelos incisos **a)** e/ou **c)** do **subitem 4**, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

6. - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;

e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item 4** do Edital.

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, de de 2015.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 122/2015, PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 122/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 122/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 071/2015**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO. Declara ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N.º 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **Pregão Presencial nº 071/2015 - Registro de Preços**.

Registro/SP, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 122/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

PROCESSO N.º 122/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Declaro, sob as penas de lei que a empresa (nome da pessoa jurídica) _____ CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Registro – SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XII – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTOR DA ATA:

Advogado(s):(*)

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XIII

DECRETO Nº 1.993 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e o Fluxograma de Pagamentos para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos art. 8º e 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, separados por fontes, conforme Anexos I ao XIV deste Decreto.

Parágrafo Único – Estes Anexos poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores e também de acordo com o resultado da ação direta de inconstitucionalidade nº 2001.169-66.2015.8.26.0000.

Art. 2º. Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa ficam designados os dias especificados no anexo XV para pagamento aos fornecedores, com recursos do Tesouro ou com recursos de Convênios/Vinculados.

Parágrafo Único. Excetua-se do estabelecido no artigo acima:

- I. As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.
- II. Outras despesas que, por motivo justificado, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Este Instrumento foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.992 de 21 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de janeiro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2015

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

MÊS: Janeiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade			
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			
Paqamento			30/jan

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/jan	06/fev	12/fev
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/fev	12/fev	23/fev
Paqamento	10/fev	20/fev	26/fev

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	26/fev	11/mar	19/mar
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/mar	17/mar	25/mar
Paqamento	10/mar	20/mar	30/mar

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/mar	08/abr	16/abr
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	06/abr	14/abr	24/abr
Paqamento	10/abr	22/abr	29/abr

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/mai	11/mai	19/mai
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/mai	15/mai	26/mai
Paqamento	11/mai	20/mai	29/mai

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/mai	10/jun	18/jun
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/jun	16/jun	24/jun
Paqamento	10/jun	19/jun	29/jun

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/jun	08/jul	21/jul
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/jul	15/jul	27/jul
Paqamento	13/jul	20/jul	30/jul

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/jul	11/ago	18/ago

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/ago	17/ago	24/ago
Pagamento	10/ago	20/ago	27/ago

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/ago	09/set	18/set
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/set	15/set	24/set
Pagamento	10/set	18/set	29/set

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/set	08/out	19/out
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/out	15/out	23/out
Pagamento	09/out	20/out	29/out

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/out	11/nov	18/nov
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/nov	17/nov	24/nov
Pagamento	10/nov	20/nov	27/nov

MÊS: Dezembro	1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/nov
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	07/dez
Pagamento	11/dez

* Obs.: Os pagamentos após o dia 11 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Finanças ou Diretora do Depto Mun. De Finanças

Mario Massao Matsumoto
Secretario Municipal de Finanças

Registro (SP) 27 de Janeiro de 2015.
Aurea Aparecida Alves Pinze
Diretora Depto Mun. de Finanças



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO N.º 122/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **FONE:(-----)** _____ **FAX: (-----)** _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ **DE** _____ **2015.**

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565 ou 13-3821-2591.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico